

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002 / 2022

INEXIGIBILIDADE 001/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0029

## DESPACHO:

Encaminho à Comissão de Licitação e setor jurídico para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recurso orçamentário para a realização da despesa correspondente.

Conceição da Feira(BA), 03 de janeiro de 2022.

  
-----  
JOÃO PEDRO LIMERIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800


Conceição da Feira - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
MD. Prefeito Municipal  
Conceição da Feira - Bahia.  
**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria e consultoria contábil junto ao setor de contabilidade vinculado a Secretaria de Finanças e Planejamento, especialmente em gestão pública e gestão fiscal de natureza especializada, para atender às necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

  
EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## *Termo de Referência*

Objeto	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal; como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município.
Quantidade	NÃO SE APLICA
Especificação do Serviço	Assessoria relacionada ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente;
	Prestação de contas mensais e anuais;
	Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);
	Elaboração da LDO, LOA, da Programação Financeira, do Plano Plurianual, da Programação Financeira, entre outros;
	Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através dos sistemas SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM.
Valor Estimado dos Serviços	R\$ 308.025,00 (trezentos e oito mil e vinte e cinco reais)
Justificativa	A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato do crescimento do Município e com a demanda dos serviços contábeis, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização administrativa, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade. Sendo prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e execução contábil e financeira junto e prestação de contas mensal e anual junto ao Tribunal de Contas dos Municípios; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.
Prazo de Entrega	12 (Doze) meses.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0059

Prazo de Garantia	Não se aplica
Adjudicação	Do Serviço
Classificação Orçamentária	<b>20400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento</b> 2.008 - Manutenção das Atividades da SEFIN
	<b>40100 - Secretaria Municipal de Saúde</b> 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	<b>50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
	<b>33.90.35- Serviços de Consultoria</b>
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	Pesquisa de Mercado
Local dos Serviços	Secretaria de Finanças e Planejamento
Unidade Fiscalizadora	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Conceição da feira - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº I 001 /2022.

Com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, art 25, inciso II, Parágrafo Primeiro, combinado com o a Art. 13, inciso VI, que trata como inexigível a formalidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular com profissionais e empresas de notória especialização, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: ORCOMA CONTABILIDADE PUBLICA, relativo aos serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos a partir dos procedimentos realizados, de forma diferenciada.

Conceição da Feira(BA), 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JUVANILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Administração e Ordem Pública

0079

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE EM  
CONFORMIDADE  
COM O ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93.  
INEXIGIBILIDADE Nº I 001/2022

Através do presente, fica aberto o Processo Administrativo de nº 002/2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº I 001/2022, destinada à Contratação de Assessoria e Consultoria Contábil ORCOMA CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ nº 14.908.313/0002-38, para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município., em conformidade com o art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**Enquadramento legal:** Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

#### DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Inexigibilidade se dá em razão do disposto no artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, dispositivo este que trata da inviabilidade de competição licitatória, em virtude da natureza do objeto se tratar de serviços técnicos, que de fato é, em princípio, singular, pois não se é possível assegurar o critério objetivo de julgamento em razão do tipo de solução desejada. Portanto o dispositivo em comento diz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, permitindo assim a contratação direta nos casos em que a competição não se mostra como meio mais adequado. Já que todo serviço técnico, contábil, é, em princípio, singular, não é apenas a ideia de impossibilidade de disputa que viabiliza a inexigibilidade, mas também a ideia de incerteza em relação a plena satisfação da necessidade por meio de disputa isonômica.

Assim, a essência da inexigibilidade, enquanto a realidade contábil, justifica-se também, em razão da ideia de risco (efetivo ou potencial) que envolve o pleno atendimento da necessidade. Ademais disso, a análise documental demonstra que os profissionais possuem capacitação necessária para atuação na área em questão, mormente por se tratar de serviço técnico que já se configura singular, os profissionais já atuam ou já atuaram em diversos municípios em processos da mesma natureza como é possível verificar a partir de cópias de processos contidos nos autos. Vale ressaltar também que da análise dos currículos apresentados, nota-se que os mesmos possuem especialização em diversas áreas Contábil.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

A Comissão Permanente de Licitação realizou a devida pesquisa de preços da contratação, consoante impõe o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, com o fito de demonstrar que o valor adotado em atuações semelhantes, é o praticado no mercado pela contratada nos demais contratos da esfera pública. Abaixo, transcreve-se a Orientação Normativa da CGU sobre a matéria:

### CGU -ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

INDEXAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. PROPOSTA. CONTRATADA.

REFERÊNCIA: Art. 26, parágrafo único, inc. III; art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993; Despacho do Consultor-Geral da União nº 343/2007; Informativo NAJ/RJ, ANO I, Nº I, jun/07, Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário, Despachos proferidos no PARECER nº 0467/2010/RCDM/NAJSP/AGU; ARECER/AGU/NAJSP/ Nº 0969/2009 - SS; PARECER/AGU/NAJSP/ Nº 0957/2008 - CEM e PARECER/AGU/NAJSP/ Nº0645-2009-CAOP.

A contratada apresentou, por amostragem, contratos firmados por ela e diversas assessorias na área Contábil, como foi o caso do contrato firmado entre a mesma e este Município de Conceição da Feira em 2021 no valor de R\$ 18.500,00 mensais, sendo 12.500,00 (Prefeitura Municipal) e R\$ 6.000,00 (Fundo Municipal de Saúde), com a Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas-BA em 2021 no valor global de R\$ 78.000,00, a Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza-BA em 2021 no valor global de R\$ 238.000,00, com a Prefeitura Municipal de Itaetê – BA no valor de R\$ 20.000,00 mensais, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus em 2021 no valor global de R\$ 507.000,00, com a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA em 2021 no valor de R\$ 12.000,00 mensais e Câmara Municipal de Macajuba-BA no valor global de R\$ 66.000,00. Desta sorte, levando-se em consideração os valores praticados, e o serviço que se pretende executar, temos que o valor a ser pactuado, encontra-se dentro dos parâmetros da razoabilidade, fixando o valor da contratação em R\$ 20.535,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais) mensais, e



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA


CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel. fax (75) 3244-3800

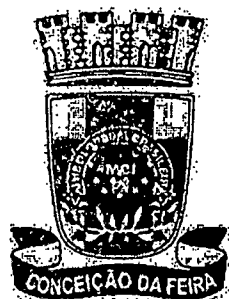
mais adicionais nos meses de abril, outubro e dezembro no valores de 20.535,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais) respectivamente. Perfazendo o montante global de R\$ R\$ 308.025,00 (trezentos e oito mil e vinte e cinco reais).

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa. Solicitamos o encaminhamento dos autos à digna Procuradoria Municipal para o devido exame e produção do opinativo.

CPL, 03 de Janeiro de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

010  
99



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site [www.emconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.emconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ●●● PREFEITURA MUNICIPAL DE ●●● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- AVISO DE ERRATA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1004/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241188000182

Rede Geral de Serviços Ltda inscrita no CNPJ nº 08.241.188/0001-82, inscrita no Estado de Bahia sob o nº de Registro em 05/02/2019 sob o nº 1007111.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
02 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficial.ba.com.br](http://www.pmcconceicaodafeira.transparenciaoficial.ba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com a função de principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº1 004 / 2021**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25  
inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :48000– Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento

**Atividade** :2.014– Manutenção das Atividades da SEFIN R\$ 96.000,00

**Unidade Orçamentaria**:56000 – Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Atividade** : 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação R\$ 54.000,00

**Elemento da Despesa** :33.90.35–Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**

**Processo Administrativo**: 006/2021

**Nº do Contrato** : 006/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 150.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 12,500,00

**Vigência do Contrato** : De 08/01/2021 a 31/12/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRÃO CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS

Conceição da Feira, 08 de janeiro de 2021.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
02 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil aos Sistemas de informações SIOPS, para atender às necessidades da Secretaria de Saude, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº 004 / 2021**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25  
inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :52000– Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento

**Atividade** :2.042– Manutenção do Fundo Municipal de Saude

**Elemento da Despesa** :33.90.35–Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**

**Processo Administrativo** : 006/2021

**Nº do Contrato** : 006.1/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 72.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 6.000,00

**Vigência do Contrato** : De 08/01/2021 a 31/12/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS

Conceição da Feira, 08 de janeiro de 2021.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

0139  
100



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA  
05 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO DE ERRATA

Na Publicação do DOM, edição nº 19, de 02 Fevereiro de 2021, (Inexigibilidade de Licitação Nº I 004/2021) **ONDE SE LÊ: Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com a função de principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações. **Finalidade:** Devido à necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais, e ao Prefeito Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais graduados e especializados no quadro geral da prefeitura que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa, gerando sérios prejuízos ao erário, em razão de cobranças indevidas da Administração Pública Federal ao Município, revela-se oportuna e conveniente esta contratação, para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras, mas que dependem de orientação e ensinamentos de maior qualificação acadêmica e também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequados para atender os legítimos interesses da Prefeitura.

**LEIA-SE: Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município.

**FINALIDADE:** Devido à necessidade do município de manter suas obrigações contábeis e fiscais devidamente regularizadas, a fim de que a Administração Pública Municipal desempenhe suas funções com elevado padrão de eficiência no contexto contábil e financeiro.

Na Publicação do DOM, edição nº 19, de 02 Fevereiro de 2021 (Resumo do Instrumento Contratual), **ONDE SE LÊ:** Constitui objeto do presente contrato a Constitui o objeto do presente a Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com a função de principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações, constates do Termo Referência, nos termos da Inexigibilidade nº I 004 / 2021.

**LEIA-SE:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPE e SADIPEM, para atender as necessidades das Secretarias de Finanças, Planejamento Educação, Cultura, Esporte, Lazer municipais.

**ONDE SE LÊ:** 08/01/2021. **LEIA-SE:** 07/01/2021.

Na Publicação do DOM, edição nº 19, de 02 Fevereiro de 2021 (Resumo do Instrumento Contratual), **ONDE SE LÊ:** 08/01/2021. **LEIA-SE:** 07/01/2021.

Conceição da Feira, BA, 05/02/2021.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/ 2021

0128

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI.**, C.N.P.J. sob nº 14.908.313/0002-38, situada na Av. Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, Caminho das Arvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021 representada pelo Sr. Marcelo Souza Mascarenhas, portador do CPF nº 010.073.215-12, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, originário do **Processo Administrativo 006/2021** tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **I 004 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria de Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPE E SADIPEM, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento e da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº I 004 / 2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária :48000- Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento  
Atividade :2.014- Manutenção das Atividades da SEFIN - R\$ 96.000,00

Unidade Orçamentária :56000- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte  
Atividade :2.026- Manutenção do fundo Municipal de Educação R\$ 54.000,00  
Elemento da Despesa :33.90.35-Serviços de Consultoria

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), em parcelas mensais de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Finanças, Educação. Sendo que o pagamento mensal será feito da seguinte forma:

Pela Prefeitura Secretaria de Finanças: R\$ 8.000,00

Pelo Fundo Municipal de Educação: R\$ 4.500,00

Parágrafo 1º - Para fins de fixação das obrigações sociais e tributárias, de acordo com a planilha apresentado pela CONTRATADA, as partes convencionam que na execução deste Contrato, as despesas relativas a pessoal representam 60% (sessenta por cento) do seu Custo e de insumos representam 40% (quarenta por cento) do valor total do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada até 31 de dezembro do corrente ano e/ou execução integral do objeto, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que encontra-se anexa a este processo;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

016  
88

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.



017  
89

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 07 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

Marcelo Souza Mascarenhas

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: 08305896-60

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: 07 313 551-80

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

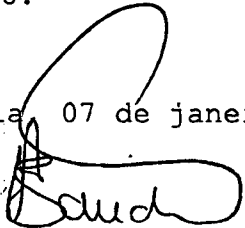
## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Secretaria de Administração e Ordem Pública  
Att. Sr. Juliano Araújo Guerra  
Assunto: INEXIGIBILIDADE I004 / 2021

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmados com o intuito de contratar a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia 07 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sandro dos Santos**  
Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

019  
95  
#

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento e Educação, Cultura, Esporte e Lazer municipais.

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25  
inciso II, juntamente com o Artigo. 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :48000– Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Atividade** :2.014– Manutenção das Atividades da SEFIN R\$96.000,00

**Unidade Orçamentária** :56000– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Atividade** :2.026– Manutenção do Fundo Municipal de Educação R\$54.000,00

**Elemento da Despesa** :33.90.35–Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : ORCOMA–CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

**Processo Administrativo** : 006/2021

**N° do Contrato** : 006/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 150.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 12.500,00

**Vigência do Contrato** : De 07/01/2021 a 31/12/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Marcelo Souza Mascarenhas

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 07 de janeiro de 2021, apresenta à empresa ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI a presente ordem, para que seja iniciada a prestação de serviço.

Conceição da Feira - Ba, 07 de janeiro de 2021.

  
-----  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

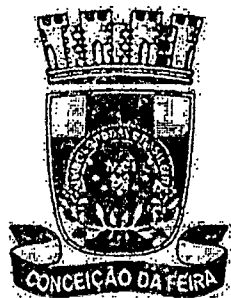
Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço nº. 006/2021, com a empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 05 de fevereiro de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**  
Secretário de Administração e Ordem Pública

0220  
99  
✓



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- AVISO DE ERRATA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1004/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o setor de atendimento ao cidadão, através do telefone (71) 3100-1111, no horário de atendimento ao cidadão, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

023  
97  
TERÇA-FEIRA  
02 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 19

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com a função de principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº 004 / 2021**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25  
inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :48000– Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento

**Atividade** :2.014– Manutenção das Atividades da SEFIN R\$ 96.000,00

**Unidade Orçamentaria**:56000 – Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Atividade** : 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação R\$ 54.000,00

**Elemento da Despesa** :33.90.35–Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**

**Processo Administrativo** : 006/2021

**Nº do Contrato** : 006/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 150.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 12.500,00

**Vigência do Contrato** : De 08/01/2021 a 31/12/2021

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS

Conceição da Feira, 08 de janeiro de 2021.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

240  
98



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
02 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil aos Sistemas de informações SIOPS, para atender às necessidades da Secretaria de Saude, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº 004 / 2021**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25  
inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :52000– Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento

**Atividade** :2.042– Manutenção do Fundo Municipal de Saude

**Elemento da Despesa** :33.90.35–Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**

**Processo Administrativo** : 006/2021

**Nº do Contrato** : 006.1/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 72.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 6.000,00

**Vigência do Contrato** : De 08/01/2021 a 31/12/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS

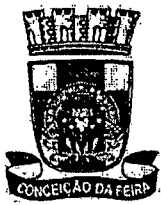
Conceição da Feira, 08 de janeiro de 2021.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)



0250  
JCP  
JF

SEXTA-FEIRA  
05 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 22



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO DE ERRATA

Na Publicação do DOM, edição nº 19, de 02 Fevereiro de 2021, (Inexigibilidade de Licitação Nº I 004/2021) **ONDE SE LÊ: Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com a função de principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações. **Finalidade:** Devido à necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais, e ao Prefeito Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais graduados e especializados no quadro geral da prefeitura que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa, gerando sérios prejuízos ao erário, em razão de cobranças indevidas da Administração Pública Federal ao Município, revela-se oportuna e conveniente esta contratação, para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras, mas que dependem de orientação e ensinamentos de maior qualificação acadêmica e também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequados para atender os legítimos interesses da Prefeitura.

**LEIA-SE: Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município.

**FINALIDADE:** Devido à necessidade do município de manter suas obrigações contábeis e fiscais devidamente regularizadas, a fim de que a Administração Pública Municipal desempenhe suas funções com elevado padrão de eficiência no contexto contábil e financeiro.

Na Publicação do DOM, edição nº 19, de 02 Fevereiro de 2021 (Resumo do Instrumento Contratual), **ONDE SE LÊ:** Constitui objeto do presente contrato a Constitui o objeto do presente a Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil com a função de principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações, constates do Termo Referência, nos termos da Inexigibilidade nº I 004 / 2021.

**LEIA-SE:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPE e SADIPEM, para atender as necessidades das Secretarias de Finanças, Planejamento Educação, Cultura, Esporte, Lazer municipais.

**ONDE SE LÊ:** 08/01/2021. **LEIA-SE:** 07/01/2021.

Na Publicação do DOM, edição nº 19, de 02 Fevereiro de 2021 (Resumo do Instrumento Contratual), **ONDE SE LÊ:** 08/01/2021. **LEIA-SE:** 07/01/2021.

Conceição da Feira, BA, 05/02/2021.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.1/ 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576.0001/39, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretaria a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI.**, C.N.P.J. sob nº 14.908.313/0002-38, situada na Av. Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, Caminho das Arvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021 representada pelo Sr. Marcelo Souza Mascarenhas, portador do CPF nº 010.073.215-12, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, originário do **Processo Administrativo 006/2021** tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **I 004 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria de Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SIOPS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº I 004 / 2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

**Unidade Orçamentária** :52000- Secretaria Mun. de Saúde

**Atividade** :2.042 - Manutenção do Fundo de Saúde - R\$ 72.000,00

**Elemento da Despesa** :33.90.35-Serviços de Consultoria

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Finanças, Educação. Sendo que o pagamento mensal será feito da seguinte forma:

Pelo Fundo Municipal de Saude: R\$ 6.000,00

Parágrafo 1º - Para fins de fixação das obrigações sociais e tributárias, de acordo com a planilha apresentado pela CONTRATADA, as partes convencionam que ne execução deste Contrato, as despesa relativas a pessoal representam 60% (sessenta por cento) do seu Custo e de insumos representam 40% (quarenta por cento) do valor total do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada até 31 de dezembro do corrente ano e/ou execução integral do objeto, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- d) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que encontra-se anexa a este processo;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

### II - DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- f) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

0289  
92

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

0290  
93  
1

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

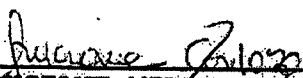
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel./fax (75) 3244-3800


## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 07 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
Marcelo Souza Mascarenhas  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 08305896-60

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 07 313 551-80

0308  
94

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

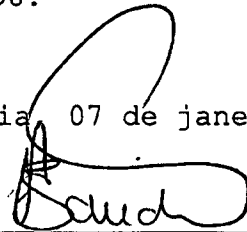
## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Secretaria de Administração e Ordem Pública  
Att. Sr. Juliano Araújo Guerra  
Assunto: INEXIGIBILIDADE I004 / 2021

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmados com o intuito de contratar a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia 07 de janeiro de 2021.



**Paulo Sandro dos Santos**  
Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0369  
96  
#

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil aos Sistemas de Informações SIOPS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25 inciso II, juntamente com o Artigo. 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

**Atividade** : 2.042– Manutenção do Fundo de Saúde

**Elemento da Despesa** : 33.90.35– Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : ORCOMA–CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

**Processo Administrativo** : 006/2021

**Nº do Contrato** : 006.1/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 72.000,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 6.000,00

**Vigência do Contrato** : De 07/01/2021 a 31/12/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Marcelo Souza Mascarenhas

---

0302  
102

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

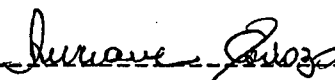
CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## ORDEM DE SERVIÇO

O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 07 de janeiro de 2021, apresenta à empresa ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI a presente ordem, para que seja iniciada a prestação de serviço.

Conceição da Feira - Ba, 07 de janeiro de 2021.

  
-----  
LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO  
Secretária de Saúde





0388  
103  
F

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço nº. 006/2021, com a empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 05 de fevereiro de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**  
Secretário de Administração e Ordem Pública

---

034



**Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**

Praça dos Poderes, 95-B – Fone/Fax: (0xx77)3644-2016 – CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS –BAHIA

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ~~EM~~ **ÁR** CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS.

CONTRATADA – ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA LTDA EIRELI, CNPJ/MF nº14.908.313/0001-57- **Av. Rio Branco**, 594, Centro, CEP 46.880-000 Itaberaba – Bahia.

Fundamentação Legal – Art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor global da Inexigibilidade – R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Brotas de Macaúbas - BA, 04 de janeiro de 2021.

**Johnson Jonny Sodre Coelho**  
**PRESIDENTE**

2



0350

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001IN/2021  
CONTRATO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 13.765.219/0001-23, com sede na Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.

**CONTRATADO:** ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTRIA PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.908.313/0002-38, situada na Avenida Tancredo Neves, nº2539, Cond. CEO Salvador Shopping Torre Londres Sala 1016 CEP: 41.820-021 Caminho das arvores, Salvador-BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Marçionílio Souza-Ba.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL:** R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 4.122.002.2.005 - Elemento da Despesa:  
3.3.90.35.00 / 3.3.90.39.00

**FUDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Marçionílio Souza - BA, 08 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA  
Hermínio Jose Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Terça-feira • 24 de Janeiro de 2017 • Ano VII • Nº 944

Esta edição encontra-se no site: [www.itaete.ba.io.org.br](http://www.itaete.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação 001/2017** (Contratado(a): Miliza Lenita Lopes – ME)
- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação 002/2017** (Contratado(a): Coimbra, Oliveira & Bensabath - Consultoria e Assessoria Jurídica-ME).
- **Resumo de Inexigibilidade de Licitação 003/2017** (Contratado(a): Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Ltda – ME)

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Valdes Brito De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itaetê - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U6HZUICNMOQRGV62FULMXA

037

## Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, III, LEI 8.666/93  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ – CNPJ: 13.922.620/0001-20

Nº INEX.	CONTRATADO (A)	CNPJ/CPF	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	DATA INEX.	DURAÇÃO	PARCE LAB	BASE LEGAL
001/2017	MILIZA LENITA LOPES - ME	20.045.032/0001-10	Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica na implantação do Setor do Núcleo de Projetos e Convênios, que tem como foco principal a captação de recursos oriundos de Ministérios, Secretaria de Governo Estadual e Autarquias, com apresentação de propostas junto ao SICONV, elaboração de Planos de Trabalho, Termos de Referência e Projetos na área de habitação. Apresentar viabilidade e otimizar os processos de Município junto a entidades gestoras financeiras de repasse de verbas, prestando assessoria aos secretários em políticas públicas, como também na área social com apresentação de projetos e propostas com visitas periódicas no município durante o exercício de 2017.	5.000,00	03/01/2017	12 MESES	12	Art. 25 II § 1º 13, III
002/2017	COIMBRA OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA-ME	16.785.189/0001-05	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Contratante, nas esferas judicial e administrativa, consistentes em: - Consultoria e assessoria jurídica relacionadas ao conjunto de operações e atividades administrativas do Município; - Emissão de pareceres jurídicos; - Assessoramento na elaboração de minutas de projeto de lei, decretos, portarias e outros atos administrativos; - Auxílio perante a Comissão de Permanente de Licitação; - Ajuizamento, elaboração de defesa e acompanhamento das medidas judiciais e administrativas do Município, perante a Vara de Fazenda Pública da respectiva Comarca; - Acompanhamento das demandas jurídicas e administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia; - Proposição de ações, interposição de recursos e acompanhamento das demandas do Município perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho e à Vara de Fazenda Pública da Capital.	19.997,00	03/01/2017	12 MESES	12	Art. 25, II – 13 V
003/2017	ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME	14.908.313/0001-57	Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na Escrituração de dados Contábeis, Elaboração dos Projetos de PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, confecção de Balanços Mensais, Respostas de Notificações Mensais e Anuais expedidas pelo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	20.000,00	03/01/2017	12 MESES	12	Art. 25, II, e 13, III.

## Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA  
**Município de Santo Antônio de Jesus**  
Prefeitura Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº: 001/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**CONTRATADO:** RUSCIOLELLI & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ: 29.249.720/0001-77.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Jurídico-Administrativa, especializada em licitações e contratos administrativos, auxiliando no controle da legalidade dos atos dos processos licitatórios e de contratação, com elaboração de minutas de pareceres jurídicos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), a ser pago em doze parcelas mensais de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PELO CONTRATANTE:** Genival Deolino Souza

**PELO CONTRATANTE:** Marcelo Sampaio Barreto

**PELO CONTRATADO:** Marcelo Soares de Cerqueira

**CONTRATO Nº: 002/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.795.661/0001-77.

**CONTRATADO:** ORCOMA – CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ: 14.908.313/0002-38.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, em gestão pública e gestão fiscal de natureza especializada, para atender às necessidades do município de Santo Antônio de Jesus-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), a ser pago em doze parcelas mensais de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo que no mês de dezembro, será acrescentado o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente à Prestação de Contas Anual.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PELO CONTRATANTE:** Genival Deolino Souza

**PELO CONTRATANTE:** Marcelo Sampaio Barreto

**PELO CONTRATANTE:** Maria Renilda Nery Barreto

**PELO CONTRATANTE:** Andressa Andrade Soares de Souza

**PELO CONTRATANTE:** José Leonel Cafezeiro Argolo

**PELO CONTRATADO:** Marcelo Souza Mascarenhas

**CONTRATO Nº: 003/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**CONTRATADO:** GESTÃO E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 21.185.584/0001-97.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na implantação do Orçamento de Receita e Despesa, parametrização e configuração de Plano de Contas PCASP Inserção, gerenciamento e correção das inconsistências de dados mensais, inserção dos dados cadastrais, suporte às informações de contratos e licitações, suporte às informações de atos de pessoal e folha de pagamento, transmissão mensal de todas as informações contábeis, suporte às informações de combustível, despesas com publicidade e outros, e demais informações necessárias no Sistema Siga (Sistema de Integração e Gestão e Auditoria).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PELO CONTRATANTE:** Genival Deolino Souza

**PELO CONTRATANTE:** Marcelo Sampaio Barreto

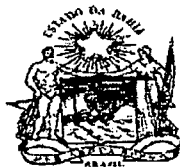
**PELO CONTRATADO:** Donizete José de Souza

**EXTRATO (CONTRATO Nº 2/2021)****PODER LEGISLATIVO**

*Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus  
Estado da Bahia*

**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 002/2021; **CONTRATO:** 002/2021; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 001/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93 **RATIFICAÇÃO EM:** 07/01/2021 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS **CONTRATADA:** ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº. 14.908.313/0002-38. **OBJETO:** 1) ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS; 2) FECHAMENTO DE BALANÇOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; E 3) ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS PROCESSADOS PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. **VALOR:** 156.000,00 - 13 PARCELAS MENSAS DE R\$ 12.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2021. **PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS **PELO CONTRATADO:** MARCELO SOUZA MASCARENHAS, CONTADOR, INSCRITO NO CRC/BA, SOB Nº BA 039824/O-6.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Av. Frederico Costa, S/N, Macajuba - Ba - CNPJ 13.910.534/0001-05 - CEP 46.805-000 - Tel.: (74) 3259-2210

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSIS E ANUAIS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESPOSTA E ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, GESTÃO FISCAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, GESTÃO FINANCEIRA, SUPORTE A LEI DE ACESSO E INFORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COM VISITAS ROTINEIRAS, PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EFISCAL, CÂMARA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA, NAS ESFERAS JUDICIAS E ADMINISTRATIVA.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Contratado:** ORCOMA - Contabilidade e Consultoria Pública EIRELI, situada à Av. Rio Branco, nº 594, Centro, CEP 46.880-000 - Itaberaba, Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.908.313/0001-57.

**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas legislações pertinentes.

**Valor Global da Inexigibilidade:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Macajuba - Ba, 06 de janeiro de 2021

Isack Soares de Souza Neto  
Presidente CMM/BA



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0419


## P A R E C E R

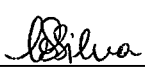
Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

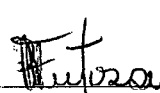
Processo Administrativo nº 002 / 2022.

Em face dos fatos arrolados e por estar em consonância com a legislação, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura deste Município resolve, diante do exposto, emitir parecer favorável ao ato de Inexigibilidade, em conformidade com o disposto no Art. 25 da lei Federal nº 8.666/93, inciso II, Parágrafo Primeiro, combinado com o a Art. 13, inciso VI, que trata como inexigível a formalidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular e com profissionais e empresas de notória especialização. Informamos, entretanto, que, como condição da eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Conceição da Feira (BA), 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Claudiana Serra da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Verônica Maria Wanderley Feitosa  
Membro

Ao Exmo. Sr.  
JO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
MD. Prefeito Municipal  
Conceição da Feira - Bahia.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0429

P A R E C E R

J U R Í D I C O

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 002/2022

Inexigibilidade n. 001/2022

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias, de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do Município.

### I. Relatório

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, solicitou à esta Procuradoria Jurídica, em obediência ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, emissão de parecer sobre a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias, de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do Município. Consta nos autos a requisição de serviços da Secretaria de Finanças e Planejamento; Documentos de habilitação e qualificação técnica da empresa ORCOMA CONTABILIDADE PUBLICA; Minuta do Contrato.

É o relatório.

### II. Fundamentação

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal.

Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

No caso sob exame, necessário observar o que dispõe o art. 25 da Lei 8.666/93, dispositivo que regulamenta as hipóteses em que o processo licitatório torna-se inviabilizado e por isso a contratação deverá ser feita através de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
III - ...”

Já o art. 13 a que se refere o mencionado dispositivo, assim dispõe:

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I- ...
- II- ...
- III- Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV- ...
- V- ...
- VI- ...
- VII- ...”

A principal característica da inexigibilidade de licitação é a inviabilidade de competição, que se realizada resultaria frustrada, já que para atender à real necessidade da administração e resguardar o interesse público, faz-se indispensável a contratação direta.

Na hipótese do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, o processo licitatório não é capaz de atender à necessidade da administração pública, visto que o serviço a ser contratado requer a atuação de profissionais ou empresas diferenciadas, que detenham qualificação técnica específica e aprofundada. Assim, realizar licitação para a contratação de empresas de assessoria poderia condenar a administração pública à contratação de profissionais que não dispusessem da qualificação técnica necessária, o que poderia causar grande prejuízo à manutenção dos serviços públicos.

No caso em tela, observa a presença dos três requisitos definidos no art. 25, inciso II, para a realização do processo de inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviços técnicos especializados enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; profissionais ou empresas de notória especialização técnica.

Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que o serviço solicitado pelo Secretario de Administração, qual seja, serviço de assessoria e Consultoria Administrativa na área específica de licitações e contratos, está elencado no art. 13. Inciso III da Lei 8.666/93. Portanto, resta evidente a presença do primeiro requisito para a realização da contratação direta através de inexigibilidade de licitação.

Acerca do segundo requisito, serviço de natureza singular, destaca-se o posicionamento do mestre Celso Antônio Bandeira de Mello:

*“Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são exatamente os que a*

administração reputa conveniente e necessita para a satisfação do interesse público em causa.” Grifo Nosso

A análise da singularidade exige considerar ainda os serviços a serem contratados, quais sejam, Suporte Técnico em Licitações e Contratos Administrativos. Deste Modo, observa-se que a singularidade também se encontra evidente na hipótese ora debatida, tendo em vista que nesta contratação, a licitação será inexigível porque não se exerce dissociada do profissional especializado, da relação de confiança que se estabelece entre contratante e contratado.

Já o terceiro requisito, profissionais ou empresas de notória especialização técnica, intimamente relacionado ao anterior, também é facilmente visualizado, na medida em que será necessário considerar o aspecto subjetivo dos profissionais a serem contratados. Acerca do conceito de “notória especialização técnica”, destacamos o posicionamento do ilustre Marçal Justen Filho:

“Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnico-científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização da equipe técnica etc”

Deve-se considerar ainda a discricionariedade concedida por Lei ao administrador para avaliar estes aspectos de ordem subjetiva. É o que aponta Lucas Rocha Furtado:

“A fim de aferir a legitimidade da decisão adotada pelo administrador, no que diz respeito à escolha da empresa ou profissional a ser contratado sem licitação, deve ser considerada a margem de poder discricionário que a Lei expressamente confere ao administrador. A não ser diante de casos em que fique flagrantemente caracterizada interpretação abusiva do art. 25 da Lei de Licitações, a **escolha do contratado pelo administrador, desde que demonstrados os requisitos objetivos necessários ao enquadramento no permissivo legal, deve ser considerada legítima.**”

Em que pese a análise da minuta do contrato, observa a sua consonância aos preceitos legais, especialmente aos dispostos no art. 54 e 55 da Lei 8.666/93. Apenas ressaltamos que deveria constar nos autos, mesmo em hipótese de inexigibilidade comprovação de que o valor corresponde com o executado de mercado.

### III – Conclusão

Diante do exposto, não há dúvidas que a contratação dos serviços poderá ser feita diretamente, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c 13, III e V da Lei 8666/93, feita a devida ressalva. Conclui-se ainda que a minuta do contrato está de acordo com as formalidades exigidas pela legislação vigente.

0469

Posto isso, opino pelo prosseguimento do feito nos termos do art. 38 e seguintes da Lei 8.666/93.

É o parecer, SMJ.

Conceição da Feira, 03 de janeiro de 2022.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município de Conceição da Feira/BA

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0470

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

**Unidade Orçamentária** : 20400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**Atividade** : 2.008 - Manutenção das Atividades da SEFIN

**Unidade Orçamentária** : 40100 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Atividade** : 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária** : 50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Atividade** : 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**Elemento da Despesa** : 33.90.35- Serviços de Consultoria

Conceição da Feira - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade

Ao Exmo. Sr.  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
MD. Prefeito Municipal  
Conceição da Feira - Bahia.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

048 9

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

MD. Prefeito Municipal  
Conceição da Feira - Bahia.

---

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I 001 / 2022.**

O Prefeito do Município de CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, Procurador Jurídico, Controladoria e Contadoria do Município.

Conceição da Feira-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

  
-----  
JOÃO PEDRO LACERIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada até 31 de dezembro do corrente ano e/ou execução integral do objeto, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que encontra-se anexa a este processo;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

### II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0519

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

0529


## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Secretaria de Administração e Ordem Pública  
Att. Sr. JUVANILSON SANTOS DA SILVA  
Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE NºI 001 / 2022

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a contratação de empresa de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos a partir dos procedimentos realizados, de forma diferenciada, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

053

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° I 001/2022

**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**

**C.N.P.J.:** 14.908.313/0002-38

**END.:** Avenida Tancredo Neves, 2539- Caminho das Árvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município.

**FINALIDADE:** Devido à necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais, e ao Prefeito Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais graduados e especializados no quadro geral da prefeitura que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa, gerando sérios prejuízos ao erário, em razão de cobranças indevidas da Administração Pública Federal ao Município, revela-se oportuna e conveniente esta contratação, para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras, mas que dependem de orientação e ensinamentos de maior qualificação acadêmica e também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequados para atender os legítimos interesses da Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 308.025,00 (trezentos e oito mil e vinte e cinco reais, em parcelas mensais de R\$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais) e mais adicionais nos meses de abril, outubro e dezembro no valores de 20.535,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais) respectivamente, mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias Municipais de Finanças, Educação e Saúde. Sendo que o pagamento mensal será feito da seguinte forma:

Pela Prefeitura Secretaria de Finanças:	R\$ 8.880,00
Pelo Fundo Municipal de Educação:	R\$ 4.995,00
Pelo Fundo Municipal de Saúde:	R\$ 6.660,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INCISO II JUNTAMENTE COM O ART. 13, INCISO III, DA LEI N° 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

0569

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

**Unidade Orçamentária :** 20400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Atividade :** 2.008 - Manutenção das Atividades da SEFIN

**Unidade Orçamentária :** 40100 - Secretaria Municipal de Saúde

**Atividade :** 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária :** 50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Atividade :** 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**Elemento da Despesa :** 33.90.35- Serviços de Consultoria

---

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

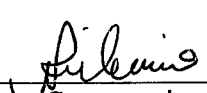
## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Secretaria de Administração e Ordem Pública  
Att. Sr. Juvanilson Santos da Silva  
Assunto: INEXIGIBILIDADE I 001 / 2022

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmados com o intuito de contratar, Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente da COPEL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

0569

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**  
**CNPJ: 14.908.313/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:04 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **05E0.0FF2.9F17.D40A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





0579

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214933896

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 14.908.313/0002-38

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA**

---

700022.9003/21-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

---

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



0589

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 759.632/001-51**  
**CNPJ: 14.908.313/0002-38**

**Contribuinte:** ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI  
**Endereço:** Avenida Tancredo Neves, Nº 2539  
COND. CEO SALVADOR SHOPPING TORRÉ LONDRES SALA 1016  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:08:05 horas do dia 03/01/2022.  
Válida até dia 02/07/2022.

**Código de controle da certidão: CCBE.BC69.8ABB.30BC.B233.F46A.B2E6.4A79**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.908.313/0002-38

Certidão nº: 66963/2022

Expedição: 03/01/2022, às 16:22:16

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.908.313/0002-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0608

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.908.313/0002-38  
**Razão Social:** ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUB  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2021 a 06/01/2022

**Certificação Número:** 2021120803430965233280

Informação obtida em 22/12/2021 09:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Salvador/Ba, 05 de janeiro de 2022

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA

Srº João Pedro Labriola Cardozo

DD. Prefeito Municipal de Conceição da Feira

**Excelentíssimo(a) Prefeito.**

Servimo-nos do presente para atender a solicitação de V.Ex. no sentido de apresentação da nossa proposta para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, em gestão pública e gestão fiscal de natureza especializada, visando a formalização de contrato com esta Prefeitura para exercício de 2022

Considerando a experiência obtida em serviços da mesma natureza, temos a certeza de que proporcionaremos benefícios significativos, além de um trabalho eficiente e organizado.

Entre os principais benefícios que podemos assegurar a esse Órgão destacamos:

- Designação de equipe composta de profissionais com notória especialização na seara de Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas.
- Experiência comprovada de nossos profissionais em trabalhos semelhantes prestados em outros Órgãos Públicos.
- Canal de comunicação permanente com a Administração desse Poder Executivo, garantindo agilidade no cumprimento do objeto proposto.

**Unidade Itaberaba**

Av. Rio Branco nº 594 – 1º andar –  
Centro – Itaberaba/Ba  
Tel: 75 3251-4300

**Unidade Salvador**

Av. Tancredo Neves nº 2.539 – Cond. CEO Salvador  
Shopping, Torre Londres, Sala 1016 – Caminho das Arvores  
– Salvador/Ba – Tel: 71 3001 2510




Para melhor exame da proposta anexa, dividimos sua apresentação nos seguintes tópicos:

- 1) NATUREZA DOS SERVIÇOS
- 2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3) HONORARIOS
- 4) JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Registramos a nossa satisfação pela oportunidade de apresentação desta proposta, bem como estabelecer com V.Ex. as relações profissionais que ora se vislumbram e que, seguramente, serão profícuas para ambas as partes.

Colocamo-nos a disposição de V.Ex. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

  
ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA  
Marcelo Mascarenhas  
CEO Grupo Orcoma

## NATUREZA DOS SERVIÇOS

### Assessoria Contabil

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente.
- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração do Relatório Resumidos de Execução Orçamentaria (RREO)
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- Elaboração do Relatório da Audiência Pública
- Apresentação Quadrimestral da Audiência Pública
- Relatórios Gerenciais Mensal
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.
- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária (PPA, LDO e LOA)
- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento diário e verificação de documentação com visitas rotineiras.

### Assessoria e Consultoria Planejamento e Orçamentária

- Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Elaboração da Previsão da Receita
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA
- Elaboração da Programação Financeira
- Elaboração do Cronograma de Desembolso
- Elaboração do Plano Plurianual
- Orientações e realizações de Alterações Orçamentárias

### Assessoria em Notificações Órgãos de Controle

- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.

#### Unidade Itaberaba

Av. Rio Branco nº 594 – 1º andar –  
Centro – Itaberaba/Ba  
Tel: 75 3251.4300

#### Unidade Salvador

Av. Tancredo Neves nº 2.539 – Cond. CEO Salvador  
Shopping, Torre Londres, Sala 1016 – Caminho das Arvores  
– Salvador/Ba – Tel: 71 3001.9519



- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

### **Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis**

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPS, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPE, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SADIPEM, do período de competência do contrato.

Todos os serviços executados pela **ORCOMA** estão de acordo com a Lei nº 4.320/64, sendo a norma em vigor de maior importância no que tange à definição de procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público. Além dos serviços serem totalmente compatíveis com as Novas Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP) do STN.

Há também exigências contempladas na Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como em outras leis e atos normativos, tais como: decretos, portarias e instruções normativas editadas pelo Governo Federal.

A **ORCOMA** procura atender as exigências legais, ao tempo em que se aplica o referencial da Ciência Contábil.

#### **Unidade Itaberaba**

Av. Rio Branco nº 594 – 1º andar –  
Centro – Itaberaba/Ba  
Tel: 75 3251-4300

#### **Unidade Salvador**

Av. Tancredo Neves nº 2.539 – Cond. CEO Salvador  
Shopping, Torre Londres, Sala 1016 – Caminho das Arvores  
– Salvador/Ba – Tel: 71 3001 2510





## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

As contratações com o Poder Público, via de regra, devem ocorrer mediante processo licitatório. Entretanto, tanto a Lei nº. 8.666/93 como a Lei nº. 14.133/2021 (nova lei de licitações), estabelecem hipóteses nas quais o procedimento licitatório será inexigível, autorizando a contratação direta de empresas e profissionais que detenham qualificação técnica específica e aprofundada. Isso porque, a competição do procedimento licitatório, poderia condenar a administração pública à contratação de profissionais que não dispusessem da qualificação técnica necessária, o que poderia causar grande prejuízo à manutenção dos serviços públicos.

O art. 25 da Lei de Licitações informa ser inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos previstos no art. 13 do mesmo diploma, desde que sejam de natureza singular e com profissionais de notória especialização. Na mesma linha dispõe o art. 74 da Nova Lei de Licitações.

A Lei considera com notória especialização, o profissional ou empresa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A notória especialização e desempenho da ORCOMA são constadas a partir da vasta comprovação de sua experiência, conforme verifica-se nos atestados de capacidade técnica que instruem o presente portfólio, assim como do seu corpo técnico, conforme depreende-se dos seus currículos, que fazem parte integrante do presente instrumento.

Assim, tem-se que os serviços técnicos contratados são notadamente especializados, conforme exigência constante do art. 13, inciso III, da referida Lei Geral de Licitações, e possui natureza singular, dada a peculiaridade da



atividade desempenhada, requisito que justifica a contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação.

Além dos fundamentos até aqui declinados, tem-se ainda que recentemente foi promulgada a Lei 14.039 de 2020 que define o trabalho de contadores como técnico e singular, quando comprovada a notória especialização, e permite a dispensa de licitação para contratação de contabilidade pela administração pública. Vejamos:

**Art. 2º O art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:**

**“Art. 25. ....**

**§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.**

**§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (grifo nosso)**

Sob este aspecto, os serviços referidos na proposta são de natureza singular e complexa, porquanto das suas características demonstradas na documentação apresentada.

Pelo quanto até aqui exposto, é legalmente autorizada a contratação da ORCOMA através da inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II da Lei nº. 866/93, ante a sua notória especialização e singularidade do serviço prestado.

## HONORARIOS

Os honorários a serem cobrados pelos serviços ora contratado pela Prefeitura estão inclusos todas as despesas administrativas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, conforme valor:

Mensal – R\$ 20.535,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Abril – R\$ 20.535,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais)  
Parcela referente a elaboração da Lei Diretrizes Orçamentarias (LDO)

Outubro – 20.535,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais)  
Parcela referente a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA)

Dezembro – R\$ 20.535,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais)  
Parcela referente a Prestação de Contas anuais.

**Global Anual – R\$ 308.025,00 (Trezentos e oito mil, vinte e cinco reais)**

Os valores acima serão distribuídos mensalmente entre Prefeitura e Fundos, conforme segue abaixo:

Prefeitura Municipal – R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Fundo Municipal de Saúde – R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais)

Fundo Municipal de Educação – R\$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Os valores acima serão computados 60% mão de obra e 40% insumos, conforme nota fiscal a ser emitida juntamente com a planilha demonstrando os gastos. Para isso, solicitamos que seja incluída cláusula no contrato demonstrando os percentuais acima, afim de que possa ser cumprido a Res. TCM/Ba 1379/18.

Obs: Segue em anexo planilha de composição de custos.

**Unidade Itaberaba**

Av. Rio Branco nº 594 – 1º andar –  
Centro – Itaberaba/Ba

**Unidade Salvador**

Av. Tancredo Neves nº 2.539 – Cond. CEO Salvador  
Shopping, Torre Londres, Sala 1016 – Caminho das Arvore:

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de formação de preço dos serviços prestados desenvolvidos pela Orcoma Contabilidade Pública considera o valor da hora técnica X a quantidade de horas exigidas para realização de determinado item contratado, conforme os parâmetros definidos a seguir:

1) Quanto o valor da hora técnica, utilizamos a tabela de honorários (disponível em <https://www.sindiconta-ba.org.br/planilha-de-honorarios/index.html>) do SINDCONTA-BA, Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia, onde define os valores para os serviços de assessoria e consultoria para Órgãos Públicos:

<b>24 – Honorarios Contabeis para “Órgãos Públicos e Autarquias”</b>	
1 - Valor da Hora Tecnica para explicas a Contabilidade Publica ao Gestor	R\$ 514,25
1.1 - Hora tecnica para assessoria contabil e financeira ao Contratante	R\$ 642,81
2 - Valor da Hora tecnica do auxiliar de contabilidade para execução pratica	R\$ 128,56

2) Em relação à quantidade de horas técnicas a ser utilizada na relação dos serviços, adotamos o critério da quantidade de horas a ser consumida em cada serviço contratado tendo com base o porte do Município e a peculiaridade de cada atividade, conforme Matriz de serviços contratada;

3) Estimamos o tempo a ser gasto na realização dos serviços ora propostos considerando as atividades a serem desenvolvidas durante o exercício e na quantidade de visitas necessária à plena execução do contrato;

4) Quanto a distribuição dos custos, apresentamos a seguir, demonstrativo de apuração dos custos vinculados a realização dos serviços técnicos especializados ora contratados;

5) A comprovação de que os serviços contratados forem, efetivamente prestados será efetivada mediante disponibilização do entregáveis vínculos aos itens contratados;

**Unidade Itaberaba**

Av. Rio Branco nº 594 – 1º andar –  
Centro – Itaberaba/Ba

**Unidade Salvador**

Av. Tancredo Neves nº 2.539 – Cond. CEO Salvador  
Shopping, Torre Londres, Sala 1016 – Caminho das Arvore:

## VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, atendendo a interesse mútuo, desde que devidamente pactuado em instrumento próprio.

Desde já agradecemos a preferência, e estamos a disposição para qualquer esclarecimentos.



ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA  
Marcelo Mascarenhas  
CEO Grupo Orcoma

**Unidade Itaberaba**

Av. Rio Branco nº 594 – 1º andar –  
Centro – Itaberaba/Ba

Tel: 75 3351 4200

**Unidade Salvador**

Av. Tancredo Neves nº 2.539 – Cond. CEO Salvador  
Shopping, Torre Londres, Sala 1016 – Caminho das Arvore:

Tel: 71 3331 2510

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO:

- CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- ULTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
- CRC DO SOCIO
- CERTIDÃO FEDERAL UNIFICADA
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO DE FGTS
- CERTIDÃO TRABALHISTA
- CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA SOCIEDADE (CRC/BA)
- PORTFOLIO DE APRESENTAÇÃO EMPRESA

07-1987



# INTRODUÇÃO

A contabilidade das entidades do setor público tem como função principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações. Essa difícil tarefa impõe o emprego de um grande número de técnicas e procedimentos contábeis que a transforma numa complexa ramificação da Ciência Contábil.

O desenvolvimento de sua missão requer o cumprimento dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, que contemplam regras norteadoras do processo contábil, de modo a registrar e evidenciar os atos e fatos de acordo com o referencial teórico da ciência. Isso por si só já é uma tarefa de difícil execução.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público está sujeita ainda ao cumprimento de normas legais que contemplam exigências destinadas à efetuação de controle também sobre o orçamento público e sobre os atos praticados pelos administradores que apresentem reflexos no patrimônio.

Neste cenário a **ORCOMA CONTABILIDADE PUBLICA**, vêm a oferecer aos órgãos públicos, prefeituras, câmaras e autarquias, uma consultoria e assessoria em contabilidade pública proporcionando à Gestão as informações e controles necessários à melhor condução dos negócios públicos.

Abastecendo de informações todo o processo de planejamento, orçamento (elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação dos resultados), controle e o processo de divulgação da gestão realizada, a **ORCOMA** tem que ser um instrumento de alcance e manutenção dos interesses públicos, os quais devem estar

Sendo assim, caro Gestor, apresentamos uma proposta de trabalho condizente com as perspectivas da Gestão Pública responsável e transparente, afim de que possa ser reorganizado e modernizado a gestão desta Prefeitura Municipal.



073 89

# APRESENTAÇÃO

A **ORCOMA CONTABILIDADE PÚBLICA** é uma empresa que está no mercado há mais de 34 anos, tendo como fundador o Sr. João Albino, contador, com ampla experiência profissional e que atua na área há mais de 40 anos.

Em todos esses anos de existência, a **ORCOMA** embasada nos princípios e valores morais, sempre buscou ser referência em serviços contábeis, oferecendo mais do que informações, soluções aos clientes para a sustentabilidade dos negócios públicos.

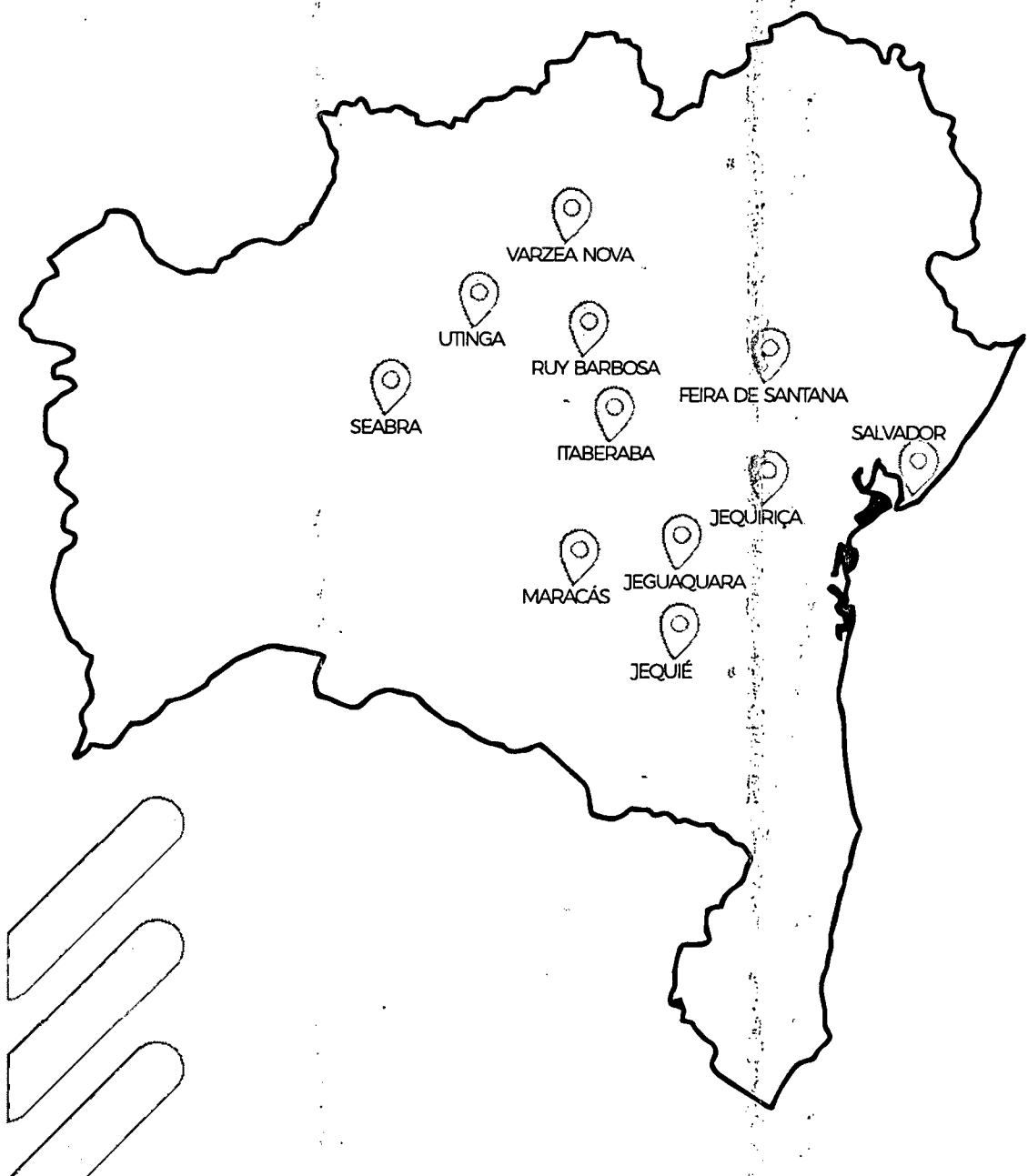
Os resultados positivos obtidos com nosso trabalho consolidaram a **ORCOMA** numa posição de destaque nos segmentos que atua. Hoje são muitos clientes que prestamos serviços na área pública em diversas cidades do Estado da Bahia.



0749

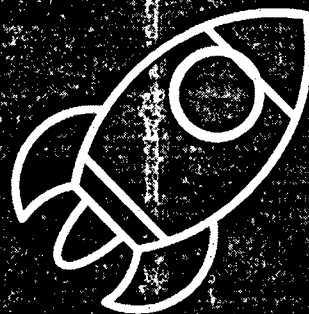
Estamos presentes em 11 cidades com estrutura para atendimento ao cliente, sendo a Matriz em **Itaberaba** e demais filiais em Salvador, Feira de Santana, Maracás, Jequié, Jaguaquara, Jequiçá, Utinga, Ruy Barbosa, Seabra e Varzea Nova. São mais de 150 (cento e cinquenta) profissionais, contadores, administradores, especialista e auxiliares qualificados em diversas áreas, que atuam nos escritórios do **Grupo ORCOMA**.

# NOSSAS UNIDADES



07509

# MISSÃO



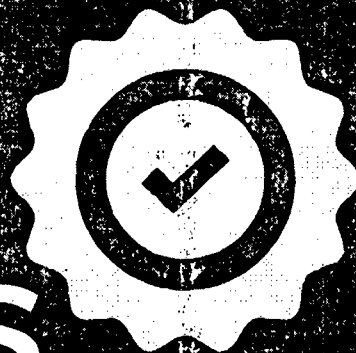
Referência em soluções para as administrações públicas, na área contábil, através de uma equipe especializada, atuando com transparência e responsabilidade com os nossos clientes e a sociedade.

# VISÃO



Ser empresa líder na área de contabilidade pública, destacando-se pela qualidade e excelência dos nossos serviços, comprometidos em entregar o melhor resultado para gestão pública, embasado nos princípios morais e legais.

# VALORES



Competência, Responsabilidade, Ética, Qualidade e Inovação.

0789



# POLÍTICA DE QUALIDADE

Por meio do comprometimento da Liderança e colaboradores, a Orcoma Contabilidade e Consultoria Pública busca como empresa de Contabilidade com especialização na prestação de serviços nas áreas de Gestão Pública:



Respeitar os compromissos assumidos, visando aumentar a satisfação dos clientes e partes interessadas;



Promover a melhoria contínua e eficácia dos nossos serviços;



Capacitar com treinamentos adequados nossos profissionais;



Manter um bom ambiente de trabalho aos nossos colaboradores;



Agir sempre com responsabilidade, com base na ética e no cumprimento das normas legais, atendendo os requisitos regulamentares e estatutários do setor.

0778

# EQUIPE ESPECIALIZADA

Nossa equipe especializada é composta por profissionais capacitados com diversas formações, cursos técnicos, especializações e pós-graduação em Gestão Pública, o que assegura ao órgão a garantia de ter uma boa assessoria e consultoria necessária para o bom andamento dos trabalhos. Além de garantir a contratação por inexigibilidade, fundamentada nos serviços técnicos especializados que a ORCOMA oferece através de sua equipe de especialistas.

**Abaixo listamos alguns, dos mais de 150 profissionais que compõe nosso quadro, que irão prestar algum tipo de serviço diretamente a este órgão:**

0789



**Marcelo  
Mascarenhas**  
CEO Grupo Orcoma

Contador CRC nº 39.824/O; Bacharel em Administração CRA nº 27.223; Pós Graduado em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas - UNIBAHIA e Fundacem (2015), Pós Graduação em Contabilidade Publica - USCS (cursando), Curso de Planejamento e Orçamento Publico - TCU (2011); Curso Introdutório a Lei de Responsabilidade Fiscal - TCU (2011); Curso de Extensão em Contabilidade Aplicada ao Setor Público - UNIBAHIA e Fundacem (2013); Curso de Direito Administrativo e Constitucional - ACOM (2013); Curso em Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) - GAP Treinamentos (2013); Seminario Brasileiro de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico - Escola de Administração Fazendaria (ESAF) 2013; Curso de Orçamento, programa PPA, LDO, LOA e LRF - Centro de Capacitação em Gestão Publica - ACOM (2013); Simpósio Baiano de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (SIMBCASP) - CRCBA (2013); Workshop Gestão do Patrimônio Publico - Congresso Brasileiro de Contabilidade (2016); Capacitação do Processo Eletrônico (ETCM) - TCM Ba (2016)

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Assessor de Controle Interno do Município de Itaberaba**
- **Coordenador do Fundo de Saúde de Itaberaba**
- **Secretario Municipal de Saúde de Itaberaba**
- **Controlador Interno da Câmara Municipal de Itaberaba**
- **Atualmente é CEO no Grupo Orcoma, Consultor e Palestrante na Área Publica**





UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO  
UNIBAHIA

## CERTIFICADO

*Certificamos que MARCELO SOUZA MASCARENHAS, concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, CONTROLADORIA E AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, na área de Administração pública, promovido pelas FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP, mantidas pela UNIBAHIA no período de: 02 de março de 2013 a 17 de agosto de 2014 com duração de 460h, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007.*

*Laura de Freitas-Baía, 20 de julho de 2015.*

*[Signature]*  
 Diretora  
 UNIBAHIA - Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME: MARCELO SOUZA MASCARENHAS  
 REGISTRO: BA-0398240-6  
 CATEGORIA: CONTADOR  
 CPF: 010.073.215-12


A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que postoriamente, venham a ser apuradas pelo CRCBA contra o profissional registrado.

A falsificação deste documento constituir-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Sujetação o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/01/2022 às 11:04:33.  
 Válido até: 03/04/2022.  
 Código de Controle: 797048.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

0798



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO  
 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO  
**Instituto Nacional de Educação a Distância - INED**  
 Entidade Mantenedora - Laudera Participações S/S - CNPJ/MF 65.524.803/0001-90  
 Praça Marechal Deodoro, 356 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01150-010  
 Fone: (11) 3823-2222 - Fax: (11) 3663-6038  
 Site: www.institucionacional.com.br  
 Credenciado por Portaria CEE/GP N.º 129/2005  
 Recredenciado por Portaria CEE/GP N.º 233/2011 - Parecer CEE N.º 183/2011

## Diploma

O Diretor Pedagógico Geral do Instituto Nacional de Educação a Distância - INED, de acordo com a Lei Federal nº 8394/96, confere o presente Diploma de Técnico em Contabilidade a

### MARCELO SOUZA MASCARENHAS


portador da Cédula de Identidade R.G. 12.060.511-24/BA, natural de Maracás - BA, nascido em 27 de dezembro de 1988, por haver concluído a Habilitação Profissional Técnica de nível médio de Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no ano de 2015.

*[Signature]*  
 Concluinte:  
**MARCELO SOUZA MASCARENHAS**

*[Signature]*  
 Guilherme Wainer Pereira  
 RG: 50.101.742-5  
 Secretário Escolar


São Paulo, 24 de junho de 2015.  
*[Signature]*  
 Joaír Fernandes Martins  
 RG: 3.826.893  
 MEC 01442-2 LP  
 Diretor Pedagógico Geral

0909



# Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

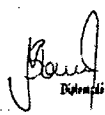



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 11 de julho de 2013 do  
**Curso de Graduação em Administração**  
e a sessão solene de colação de grau em 16 de dezembro de 2013, confere o título de

**Bacharel em Administração a**  
**Marcelo Souza Mascarenhas**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 27 de dezembro de 1988, RG 12060511 24-BR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim  
de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 06 de maio de 2014.

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante cuneta mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 487913, do Ex. 491-N, Is. De. 178, em data de 18.04.2013, no Cartório Notarial - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 247804 e registrado sob o número 257890, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 227/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR**  
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 196182 Livro 100  
Folha 48994 Processo nº 196376, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 21 de maio de 2014.

Lucimara Regina Martinucci Farias  
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



0000322105

Nº 185034



0819



# Universidade Pitágoras Unopar



O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2016 do  
**Curso de Graduação em Ciências Contábeis**  
e a sessão solene de colação de grau em 27 de julho de 2017, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis a**  
**Marcelo Souza Mascarenhas**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 27 de dezembro de 1988, RG 120605124-BR, e outorga-lhe o  
presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 27 de julho de 2017.

  
Diplomado



A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é  
mediante chancela eletrônica registrada em documento sob o  
número de Ordem 01481/2016, do Is. 0513-N, Art. 41, em data de  
09.11.2016, no Cartório Salinet - 4ª Seccional Notarial - Lda - Pr, e  
autenticado sob o número 369008 e registrado sob o número  
276460 em data de 09.12.2016, no 1º Ofício de Títulos e Documentos  
- Londrina - Pr.



**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017 -  
Publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

**UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**  
Setor de Registro de Diplomas e Certificados.  
Diploma registrado sob nº 388055 - Livro 196  
Folha 96961 v. Processo nº 388248, nos termos da Lei 9394 de  
20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas  
da Universidade sobre a matéria.  
Londrina-PR, 27 de julho de 2017.  
Maysa Ramos Isabel  
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

## Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**MARCELO SOUZA MASCARENHAS - CPF 010.073.215-12**

participou com aproveitamento do CURSO INTRODUÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ministrado na modalidade a distância, de 05 a 30/09/2011, com 30 horas-aula.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Diretor-Geral

Código de autenticação ISCC326410B.C3055911.C3120C44  
Emitido em 26/10/2011 às 12:15:29

## Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**MARCELO SOUZA MASCARENHAS - CPF 010.073.215-12**

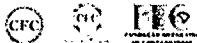
participou com aproveitamento do CURSO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO, ministrado na modalidade a distância, de 05 a 30/09/2011, com 30 horas-aula.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Diretor-Geral

Código de autenticação ISCC326404A.C305594D.C3120C44  
Emitido em 26/10/2011 às 12:14:32

## Certificado



O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Senhor(a) **Marcelo Souza Mascarenhas** participou do evento **SIMBCASP-SIMPÓSIO BAIANO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO-SALVADOR**, realizado em 04 de Julho de 2013 a 05 de Julho de 2013, com carga horária de **12 HORAS**, promovido por este Órgão.

Salvador, 07 de Agosto de 2013

0830

Curso de Formação e Aperfeiçoamento em Licitações e Gestão de Contratos Administrativos.

Certificado

O Centro de Capacitação em Gestão Pública - ACOM, autorizado e credenciado como empresa de prestação de serviços de capacitação e treinamento. Certifica MARCELO SOUZA MASCARENHAS pela participação no Módulo 2 - Direito Administrativo e Constitucional com carga horária de 16h realizado nos dias 12 e 13 de Abril de 2013 em Salvador/BA. Este modulo é parte integrante do Curso de Formação e Aperfeiçoamento em Licitações e Gestão de Contratos Administrativos.

Salvador/BA, 13 de Abril de 2013.

Manuela Purificação
Diretora da Acom

Roberto da Cruz David
Instrutor

Ana Paula Abade
Diretora da Acom



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Administrativo e Constitucional

(Essa disciplina é o Módulo 2 do curso de Aperfeiçoamento em Licitações e Gestão de Contratos Administrativos).

- 1. Direito Constitucional e Teoria da Constituição.
a. Breve introdução sobre o Direito Constitucional e percurso histórico-Constitucional da noção de Administração Pública no Brasil e no mundo.
2. Poder Constituinte e Poderes Constituídos.
a. Noções gerais sobre Poder Constituinte e abordagem da noção de Administração Pública como poder constituído, subordinado, portanto, aos mandamentos Constitucionais.
3. Repartição das funções estatais (Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário).
a. A teoria da separação dos poderes: funções típicas e atípicas dos órgãos estatais e o sistema de checks and balances.
4. Conceito e Fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico.
a. Bases da disciplina e princípios basilares do Direito Administrativo.
5. Princípios Constitucionais da Administração Pública.
a. Análise dos princípios aplicáveis à Administração Pública previstos expressamente na Constituição Federal de 1988, bem como daqueles doutrinariamente definidos como implícitos no sistema Constitucional.
6. Administração Pública. Organização Administrativa Brasileira.
a. Estudo da estrutura organizacional da Administração Pública brasileira.
7. Poderes Administrativos.
a. Estudo dos poderes administrativos como representação dos deveres do administrador público.
8. Atos Administrativos: Fatos da Administração Pública. Atos da Administração Pública e Fatos Administrativos. Conceito, Formação, Elementos, Atributos e Classificação.
9. Mérito do Ato Administrativo. Discricionariedade. Ato inexistente. Atos Administrativos Nulos e Anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação.

INSTRUTOR:
Roberto da Cruz David
Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires. Possui Especialização em Direito Público pela Unyahna/JusPodivm. Professor da Faculdade Ruy Barbosa, da Faculdade Salvador (Facsal) e da Faculdade Dom Pedro II. Professor convidado da Especialização em Direito da Faculdade Dom Pedro II, do curso JusPodivm e da Rede LFG de ensino telepresencial. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Teoria do Direito e Filosofia do Direito.

0846



FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - UNIBAHIA  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



### CERTIFICADO

*Certificamos que MARCELO SOUZA MASCARENHAS, concluiu o curso de EXTENSÃO em CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - UNIBAHIA e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de maio a julho de 2013 com duração de 100 h.*

Salvador - Bahia, 28 de julho de 2013.

Dilma Alves de Carvalho  
Diretora Acadêmica da UNIBAHIA

José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM

### HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	60	8,5	DANIEL GOMES ARRUDA	MESTRE
GESTÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	40	8,5	VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>O ALUNO OBTVE FREQUÊNCIA MÉDIA DE</b>	<b>75%</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>8,5</b>			

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - UNIBAHIA  
Nº DO REGISTRO: 01332013-2  
REGISTRADO A FOLHA Nº. 67 DO LIVRO 01  
LAURO DE FREITAS 28 DE 07 DE 2013  
REGISTRADO POR: SG/SE/IIIP/UNI(BAHIA)  
VISTO:   
SECRETARIA GERAL

PARCERIA:  
Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA  
Fundação Visconde de Cairu - FVC  
Sindicato das Empresas Contábeis no Estado da Bahia - SESCAB  
União das Controladorias Internas da Bahia - UCIB  
União dos Municípios da Bahia - UPB



GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

# CERTIFICADO



GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

0859

Certificamos que o Sr. **MARCELO SOUZA MASCARENHAS** participou do curso **SIGA SAIBA O QUE MUDOU** realizado pela empresa GAP - Gestão em Administração Pública e Privada Ltda. na cidade de Salvador - BA, nos dias **19, 20, 26 e 27** de abril de 2013. O referido curso teve carga horária total de **32h/aulas**.

Salvador - BA, 27 de abril de 2013

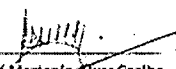
  
Vitor Mascia  
Facilitador

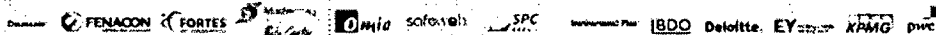
## Certificado

O Conselho Federal de Contabilidade certifica que

**Marcelo Souza Mascarenhas**

participou do Workshop Gestão do Patrimônio Público, realizado no dia 13 de setembro de 2016, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza (CE).

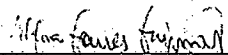
  
Contador José Martonio Alves Coelho  
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade

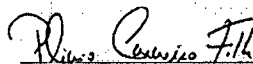


## Certificado de Conclusão

Certificamos que **Marcelo Mascarenhas** participou da capacitação no processo eletrônico, no dia **18/01/2016** com carga horária de **4 horas**.

Salvador, 18 de Janeiro de 2016

  
Adelmo Gomes Guimarães  
Dir. Adjunto da Esc. de Contas

  
Cons. Pílnio Carneiro Filho  
Dir. Geral da Esc. de Contas

  
Cons. Francisco de S. Andrade Netto  
Presidente



QRCode-TCM/BA

Confirmação de autenticidade:  
[www.tcm.ba.gov.br/tcm/certificado/236](http://www.tcm.ba.gov.br/tcm/certificado/236)

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia  
CNPJ: 32.634.420/0003-16  
[www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)

0869



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

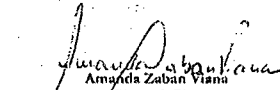


## CERTIFICADO

Certificamos que **MARCELO SOUZA MASCARENHAS** participou do **1 Seminário Brasileiro de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, realizado pela Escola de Administração Fazendária – Esaf, no período de 13 a 15 de maio de 2013, com carga horária de 24 horas.

Brasília, 15 de maio de 2013.

  
Alexandre Ribeiro Motta  
Diretor Geral da Esaf

  
Arnalda Zabian Viana  
Diretora da Esaf

REGISTRO Nº P-2327/2013-SD  
LIVRO VIII - EM 15/05/2013

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### Palestras:

- ✓ Contextualização do processo de convergência;
- ✓ Passos seguintes da Implantação da Convergência no Setor Público;
- ✓ O Papel dos Órgãos de Controle na Fiscalização da Implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- ✓ Experiência da União na Implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- ✓ Experiência dos Estados e Municípios na Implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

#### Oficinas:

- ✓ Oficina 1: Tratamento contábil de Ativo Imobilizado e Intangível.
- ✓ Oficina 2: Procedimentos Patrimoniais Aplicados aos Bens Públicos.
- ✓ Oficina 3: Registro dos Créditos Tributários a Receber.
- ✓ Oficina 4: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Aspectos Práticos.
- ✓ Oficina 5: Procedimentos Contábeis – Estudos de Caso.
- ✓ Oficina 6: Elaboração dos Novos Demonstrativos Contábeis pelo PCASP detalhado para Estados e Municípios.
- ✓ Oficina 7: A Nova Contabilidade Aplicada aos RPPS.
- ✓ Oficina 8: Apuração de Custos no Setor Público.

Carga Horária: 24 horas

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

DECRETO N.º 115

DE

03 DE ABRIL 2012

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Exonerar a pedido o Sr. MARCELO SOUZA MASCARENHAS, do Cargo em Comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de abril de 2012.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO  
Prefeito Municipal

MARILIZA ALMEIDA MASCARENHAS  
Secretária Municipal de Governo

Av Rio Branco, 617 - Centro - CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 - Itaberaba - Bahia / e-mail - gabinete.itaberaba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J0ZL8XMM1458FR0WIKYXG

Esta edição encontra-se no site: [www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br) em servidor certificado ICP-BRASIL no site [www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Certifico que o presente ato foi publicado no Diário Oficial do Município em 03 de agosto de 2009.

DECRETO N.º 190

DE

03 DE AGOSTO DE 2009

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º Nomeia o Sr. MARCELO SOUZA MASCARENHAS para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Controle Interno, símbolo CC-4, do quadro da Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

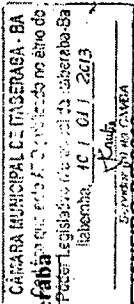
Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2009.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO  
Prefeito Municipal

MARILIZA ALMEIDA MASCARENHAS  
Secretária de Governo

Av Rio Branco, 617 - Centro - CNPJ 13.719.646/0001-75  
CEP 46880-000 - Itaberaba - Bahia / e-mail - gabinete.itaberaba@hotmail.com



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Sr. MARCELO SOUZA MASCARENHAS para o cargo comissionado de Controlador Interno, símbolo CC1.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2013.

Zenildo Nascimento Aragão  
Presidente

0878

0889



**Bruna Jenifer  
dos Santos Pereira**  
Contadora

Contadora CRC nº 044120/O-0; Curso SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) - IMPERIVM - Sistema Integrado de Gestão Pública (2018); Curso Competências Básicas: políticas públicas e financiamento da educação básica - Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (2018); Curso Encontro Regional de Orientação Técnica, com a temática "Fomento e Fortalecimento do Controle Interno e Social" - TCM (2018); Curso de Extensão: Finanças Corporativas e Valor - Núcleo de Pesquisa e Extensão - UNEB (2018); Curso SIOPE - Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (2018); Monitoria em AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Departamento de Educação Campus XIII - UNEB (2019); Seminário Transição de Governo: aspectos normativos e pontos de controle - Escola de Contas - TCM/BA (2020); Curso FUNDEB: Mudanças na Aplicação dos Recursos em virtude da Lei 14.113/2020 - CRCBA (2021); Oficina de Elaboração de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - CRCBA (2021); Oficina de Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 - CRCBA (2021); Curso Encerramento do Exercício e Prestação de Contas Municipais do ano de 2021 - CRCBA (2021); Curso de Oficina de Elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 - Elos Consultoria e Treinamento (2021).





0890



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME: BRUNA JENIFER DOS SANTOS PEREIRA  
REGISTRO: BA-0412000-0  
CATEGORIA: CONTADOR  
CPF: 859.488.505-95

A presente CERTIDÃO não fica nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/01/2022 às 15:33:18.  
Válido até: 03/04/2022.  
Código de Controle: 374376.

Para verificar e autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

03/01/2022 15:29



**CRCBA**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA



**FORTE E ATIVO**  
em defesa da profissão

*Certificado*

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Sr<sup>o</sup>)

**Bruna Jenifer dos Santos Pereira**

participou da Webinar "OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025", realizado no dia 08 de julho de 2021, das 14hs às 16h30, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

CARGA HORÁRIA 2H30

*Antônio Carlos Ribeiro da Silva*  
Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva  
Presidente do CRCBA

*Lorena de Andrade Pinho*  
Contadora Lorena de Andrade Pinho  
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [https://crcba.elore.com.br/validar\\_certificado](https://crcba.elore.com.br/validar_certificado) e informe o código 1F29112180  
Este certificado foi emitido para o CPF 859.488.505-95



**CRCBA**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA



**FORTE E ATIVO**  
em defesa da profissão

*Certificado*

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Senhor (Sr<sup>o</sup>)

**Bruna Jenifer dos Santos Pereira**

participou do Curso: "Encerramento do Exercício e Prestação de Contas Municipais do ano de 2021", realizado no dia 22 de outubro de 2021, das 14h às 16h, através da plataforma Elore, em Salvador-BA.

Salvador - BA, 30/12/2021.

*Antônio Carlos Ribeiro da Silva*  
Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva  
Presidente do CRCBA

*Lorena de Andrade Pinho*  
Contadora Lorena de Andrade Pinho  
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [https://crcba.elore.com.br/validar\\_certificado](https://crcba.elore.com.br/validar_certificado) e informe o código 41291122B5  
Este certificado foi emitido para o CPF 859.488.505-95

09089



### Declaração

Declaro para devidos fins, que no período de **04 a 29 de Junho** do ano de **2018**, foi concedido a **Bruna Jenifer dos Santos Pereira**, o Curso de **SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria)** perfazendo a carga horário de **60 horas**.

Data: 29 de Junho 2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

03.055.987/0001-30  
IMPERIVM GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA - ME  
Salvador, 1977 Ed. Salvador Shopping Business  
Torre Europa, Sala 1012  
Caminho das Árvores - CEP: 41.820-790  
Salvador - BA



Núcleo de Pesquisas e Extensão - NUPE

### CERTIFICADO

Certificamos que **Bruna Jenifer dos Santos Pereira** participou, como ouvinte, do Curso de Extensão: **Finanças Corporativas e Valor**, realizado no período de **05 de setembro a 08 de novembro de 2018**, ministrado pelo **Prof. Kléber Ávila Ribeiro**, neste Departamento de Educação Campus XIII, com carga horária de **30 horas**.

Itaberaba, 05 de dezembro de 2018.

Prof.ª **Dra. Marise M. Carqueia**  
Diretora do DEED XIII

**Núcleo de Pesquisas e Extensão-NUPE**



### Certificado

Certificamos que o (a) Sr.(a) : **Bruna Jenifer dos Santos Pereira**

Concluiu o Curso : Encontro Regional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - ITABERABA

Carga Horária : 16 Horas

Período de : 05/11/2018 a 08/11/2018

**Francisco de Souza Andrade Netto**  
Presidente

0919



**FORMAÇÃO  
PELA ESCOLA**

Programa Nacional de Formação  
Continuada a Distância nas Ações do FNDE

# Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

**BRUNA JENIFER DOS SANTOS PEREIRA**, concluiu o curso SIOPE, do Programa Formação pela Escola, na cidade de(o) **ITABERABÁ**, no período de **06 DE NOVEMBRO DE 2018 a 14 DE DEZEMBRO DE 2018**, com carga horária de **60 horas**.

Brasília, 21 de Dezembro de 2018.

9b453e2df3a911c8a218bf928fe31112  
**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Presidente do FNDE

**FNDE** MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Formação pela Escola

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Curso: SIOPE

Carga Horária: 60 horas

Nome do Tutor: RITA KATIUSY MELO BRANDAO

Conteúdo:

Unidade I – Conhecendo o Siope

Unidade II – Investimentos públicos em educação e o Siope

Unidade III – Uma visão geral do Siope

Unidade IV – O Siope Estadual na prática

Unidade V – Preenchendo o Siope Municipal

Unidade VI – O cálculo de MDE, a elaboração do Anexo X e a transmissão de dados

Unidade VII – O Siope como Instrumento de transparência nos investimentos públicos em educação

Resolução nº 5, de 9/2/2011

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/validacao/validacao>, digitando o código de assinatura apresentado nesta.

0929



**FORMAÇÃO  
PELA ESCOLA**

Programa Nacional de Formação  
Continuada e Distância nas Ações do FNDE

# Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

**BRUNA JENIFER DOS SANTOS PEREIRA**, com o curso **COMPETÊNCIAS BÁSICAS** do Programa Formação pela Escola, em nome de(o) **ITABERA**, no período de 10 de **OUTUBRO DE 2018** a 22 de **OUTUBRO DE 2018**, com carga horária de 60 horas.

Brasília, 31 de Outubro de 2018.

82e84d5d31d9210187962581e8b5d2ad  
**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Presidente do FNDE

**FNDE** MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Formação pela Escola

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Curso: **COMPETÊNCIAS BÁSICAS**

Carga Horária: **60 horas**

Nome do Tutor: **RITA KATIUSY MELO BRANDAO**

Conteúdo:

Unidade I - Políticas públicas na área social

Unidade II - Políticas para a educação básica

Unidade III - Financiamento da educação básica

Unidade IV - O controle social no âmbito das políticas públicas para a educação

Unidade V - Os programas do FNDE

Resolução nº 5, de 8/2/2011

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/verificacao>, digitando o código de assinatura apresentado neste.

0930



# Certificado

Certificamos que Bruna Jenifer dos Santos Pereira participou do Seminário Transição de Governo: aspectos normativos e pontos de controle, realizado em 03/12/2020, na modalidade a distância, com carga horária de 03h.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS

EVENTO: Seminário Transição de Governo: aspectos normativos e pontos de controle

Bruna Jenifer dos Santos Pereira

DATA: 03/12/2020

CARGA HORÁRIA: 03h

### PROGRAMA

Tema	Ementa	Mediador / Palestrante
Origem, Fundamentos da transição de governos e experiências locais.	Origem dos eventos de transição de mandatos e transmissão de cargos. Contexto e experiências locais.	Prof. Drª Diana Vaz (UNB) Prof. Dr. Isaac Newton (UCSul)
Exposição 1. Apresentação de normas, procedimentos e orientações administrativas para a transição de governo.	Comissão de Transição de Governo / Obrigações dos gestores municipais em término de mandato: procedimentos administrativos de controle.	Vitor Maciel Auditor Estadual de Controle Externo TCMB/BA
Exposição 2. Pontos de Controle: a gestão da Educação municipal.	Desempenho dos municípios no atingimento de metas dos planos de educação.	Maira Oliveira Noronha Auditora Estadual de Controle Externo TCM/BA
Exposição 3. Apresentação de normas, procedimentos e orientações administrativas para a transição de governo.	Orientações aos novos gestores / Procedimentos para os gestores municipais que estão começando o mandato e posse dos elitos e transmissão dos cargos.	Antônio Dourado Auditor Estadual de Controle Externo TCMB/BA

0949

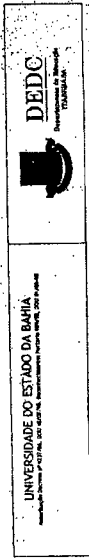


**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - ESCOLA DE CONTAS**  
**TÍTULO: Seminário Transição de Governo: aspectos normativos e pontos de controle**

Bruna Jenifer dos Santos Pereira      DATA: 03/12/2020      CARGA HORÁRIA: 03h

PROGRAMA		
Tema	Evento	Mediador / Palestrante
Atas - Fundamentos de transição de governo e experiências locais	Orientações aos gestores de transição de mandatos e transição de corpos Coletores e Superintendentes Coletivos	Prof. Dr. Diana Vaz (UNB) Prof. Dr. João Newton (UCCS)
Atas - Apresentação de painéis, documentos e orientações administrativas para transição de governo	Comissão de Transição de Governo / Orientações aos gestores municipais em termos de mandato, procedimentos administrativos e controle	Vitor Alcides Auditor Estadual de Controle Externo TCM/BA
Atas - Apresentação de painéis, documentos e orientações administrativas para transição de governo	Desafios dos municípios no cumprimento do mestre dos direitos de educação	Maria Cláudia Noronha Auditor Estadual de Controle Externo TCM/BA
Atas - Apresentação de painéis, documentos e orientações administrativas para transição de governo	Orientações aos novos gestores / Procedimentos para os gestores municipais que estão começando o mandato e posse dos órgãos e transferências dos cargos	Arildo Dourado Auditor Estadual de Controle Externo TCM/BA

0959



**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o discente **BRUNA JENIFER DOS SANTOS PEREIRA**, matriculada 161420043 do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis participou da Monitoria Voluntária de Ensino do Componente Curricular **AUDITORIA GOVERNAMENTAL**, ministrado pelo professor **Jerônimo Rosário Tavares Pereira** matrícula 74.627071-3, realizado no Departamento de Educação Campus XIII - UNEB, com carga horária de 120 horas, durante o período 2019.1.

Ilhéus, Bahia, 27 de Setembro de 2019.

*Jerônimo Rosário Tavares Pereira*  
 Jerônimo Rosário Tavares Pereira  
 Professor

Av. Lus Placê (Fátima), Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41800-000  
 Tel. (71) 3231-1710 - Fax: (71) 3231-1710  
 E-mail: deac@uepbahia.unb.br



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
 O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,



no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 09 de novembro de 2019,  
 do curso de Ciências Contábeis,  
 confere o título de  
**Bacharelado em Ciências Contábeis**  
**Bruna Jenifer dos Santos Pereira**



brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 02 de dezembro de 1995, filha de  
 João de Almeida Pereira e Elvira Santana dos Santos Pereira  
 e outorga-lhe o presente diploma, com todos os direitos e prerrogativas legais.  
 Salvador, 05 de dezembro de 2019

*Maeve Mascarenhas de Carqueira*  
 Maeve Mascarenhas de Carqueira  
 Diretora do DEDC XIII

*Bruna Jenifer dos Santos Pereira*  
 Bruna Jenifer dos Santos Pereira  
 Diplomada  
 RG 2052242023 SSP-BA

*José Bites de Carvalho*  
 José Bites de Carvalho  
 Reitor

0968



### CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a)  
**Bruna Jenifer dos Santos Pereira**  
participou do ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025, na modalidade EAD,  
com carga horária de 2H30, em

Salvador - BA, 29/03/2021.

*AC*  
Contador **Antonio Carlos Ribeiro da Silva**  
Presidente do CRCBA

*Luana de Andrade Pinho*  
Contadora **Luana de Andrade Pinho**  
Vice-presidente de Resolv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [https://coba.pb.gov.br/validar\\_certificado](https://coba.pb.gov.br/validar_certificado) e informe o código 682442831F  
Este certificado foi emitido para o CPF 859.488.505-93



### CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a):  
**Bruna Jenifer dos Santos Pereira**  
participou do OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA  
2022 - 2ª TURMA, na modalidade EAD,  
com carga horária de 2h30, em

Salvador - BA, 21/07/2021.

*AC*  
Contador **Antonio Carlos Ribeiro da Silva**  
Presidente do CRCBA

*Luana de Andrade Pinho*  
Contadora **Luana de Andrade Pinho**  
Vice-presidente de Resolv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [https://coba.pb.gov.br/validar\\_certificado](https://coba.pb.gov.br/validar_certificado) e informe o código 2526093683  
Este certificado foi emitido para o CPF 859.488.505-93



## CERTIFICADO

Certificamos que

### Bruna Jenifer dos Santos Pereira

realizou o Curso de Oficina de Elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022-2025 no dia  
04 a 19 de julho de 2021 com a carga horária de 16h na modalidade online e ao vivo.

Salvador-BA, 16 de julho de 2021

*Emyson Santos da Silva*  
Emyson Santos da Silva  
Diretor Comercial/Treino



# CONTEÚDO

- Aspectos Legais;
- Fluxo Orçamentário;
- Diagnóstico;
- Definição de Objetivos, Metas, Programas, Ações e indicadores de medição;
- Audiência Pública;
- Elaboração do Projeto de Lei de Plano Plurianual – PPA;

Elos Treinamento – CNPJ: 20.975.221/0001-92

0978

0989



**Eder Kenedy P. A.  
Azevedo  
Contador**

**Contador CRC nº 043342/O; Pós graduação em Gestão pública - INSPER/2018 (INCOMPLETO)**

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Contador responsável por emissão dos informes do siope, siops, siconfi e sadipem das entidades; (Mutuípe, Cravolândia, Itiruçu, Irajuba, Santa Teresinha, Rafael Jambeiro, Itamari, Apuarema, Nova Itarana e Planaltino) (2016/2017)
- Coordenador contábil do município de Rafael Jambeiro (2017/2018)
- Coordenador contábil do município de Irajuba(2018)
- Coordenador contábil do município de Nova Itarana(2018)
- Contador responsável por emissão dos informes do siope, siops, siconfi e sadipem das entidades;(Cravolândia, Itiruçu, Irajuba, Santa Teresinha, Rafael Jambeiro, Itamari, Apuarema, Nova Itarana e Planaltino) (2019/2020)
- Assessoria de gestão ao instituto de previdência do município e emissão de informes ao ministério da economia (cadprev) (2018/2019/2020)



0990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICA que a profissional identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data.

O presente CERTIFICADO não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou Infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:**

Nome : EDER KENEDY PEREIRA DE ALMEIDA AZEVEDO  
Ins. CRC : BA-10  
Categoria : CONTADOR  
CPF : 889  
Válido até : 7/08

**OBSERVAÇÃO:** A Certidão de Regularidade é emitida pelo site do CRCBA. No entanto, devido a problemas técnicos encaminhamos a certidão manual do CRCBA.

Salvador, 04 de janeiro de 02

Contador Eraldo Galdino da Silva Júnior  
Gerente de Registro e Cadastro do CRCBA



100 0

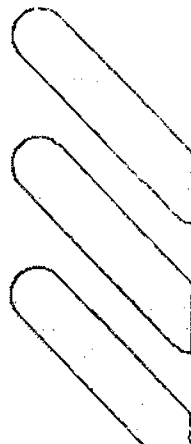


**Ronyere Silva Rios**  
Contador

Contador CRC n° 36.630/O; Curso Bens Moveis e Imoveis e Respectiva Depreciação, Amortização ou Exautão - Duração 2:30h - CRCBa; Oficina Pratica de Elaboração da Lei Anual - LOA para 2021 - Duração 2:30h - CRCBa;

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Contador da Prefeitura Municipal de Paratinga (2017-2018)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME: RONYERE SILVA RIOS  
REGISTRO: BA-4983070-9  
CATEGORIA: CONTADOR  
CPF: 033.335.295-56

A presente CERTIDÃO não cria nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apuradas pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/01/2022 às 15:49:47.  
Válido até: 03/04/2022.  
Código de Controle: 714588.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

03/01/2022 15:48

111

*João*



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [https://crcha.elom.com.br/validar\\_certificado](https://crcha.elom.com.br/validar_certificado) e informe o código **BB261177CB**  
Este certificado foi emitido para o CPF **033.335.295-56**



Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: [https://crcha.elom.com.br/validar\\_certificado](https://crcha.elom.com.br/validar_certificado) e informe o código **2A261171B2**  
Este certificado foi emitido para o CPF **033.335.295-56**

1020



**Herbert Lima  
de Souza**  
Auxiliar Contabil

Auxiliar Contábil, cursou Curso COMPETÊNCIAS BÁSICAS, do Programa Formação pela Escola, na cidade de(o) ITABERABA/BA, no período de 10 DE SETEMBRO DE 2018 a 22 DE OUTUBRO DE 2018, Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Curso Planejamento e Estratégia para Gestão Escolar, ( FGV) online programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas; Curso SIOPE - Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (2018); SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) - IMPERIVM - Sistema Integrado de Gestão Pública (2018); UNYFLEX, Sistemas de Informação - SIOPS - SIOPE-SICONFI.





# Certificado

J03 9

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

**HERBERT LIMA DE SOUSA**, concluiu o Curso SIOPE, do Programa Formação pela Escola, na cidade de(o) **ITABERABA/BA**, no período de **06 DE NOVEMBRO DE 2018** a **14 DE DEZEMBRO DE 2018**, com carga horária de **60 horas**.

Brasília, 17 de Janeiro de 2019.

cf8624e9c721fdb80c7fba8930d986af  
**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Presidente do FNDE

**FNDE** MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## Formação pela Escola

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE

Curso: SIOPE

Carga Horária: 60 horas

Nome do Tutor: RITA KATUSY MELO BRANDAO

Conteúdo:

Unidade I – Conhecendo o Siope

Unidade II – Investimentos públicos em educação e o Siope

Unidade III – Uma visão geral do Siope

Unidade IV – O Siope Estadual na prática

Unidade V – Preenchendo o Siope Municipal

Unidade VI – O cálculo de MDE, a elaboração do Anexo X e a transmissão de dados

Unidade VII – O Siope como instrumento de transparência nos investimentos públicos em educação

Resolução nº 5, de 9/2/2011

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/validacao/index.php/>, digitando o código de verificação apresentado neste.

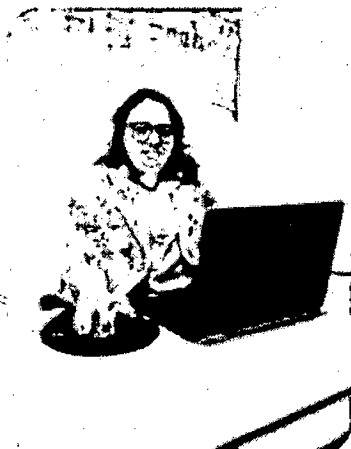


## Declaração

Declaro para devidos fins, que no período de 11 a 13 de março do ano de 2013, foi concedido a Hebert Lima de Sousa, o Curso de SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) perfazendo a carga horária de 24 horas.

Coodenação – Cursos e Treinamentos

2019

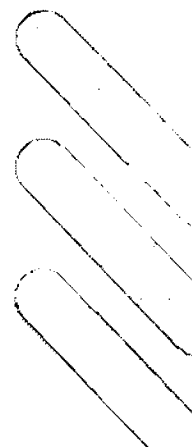


**Fabricia Martins Chaves**  
Contadora

Contadora CRC nº 20386/O; Curso Especialização em Administração Pública - Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) - Duração 2:30h; Curso de Extensão em Formação e Aperfeiçoamento em Controladoria Interna - Duração 2:30h - CRCBa;

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM BA**  
Técnica de Controle Externo: 1996-2004 - Jequié/  
Vitória da Conquista - Ba  
Inspetora Regional Substituta: 2004-2007 - Vitória da  
Conquista/ Jequié-Ba  
Inspetora Regional Efetiva: 2007 a 2009 - Santa Maria  
da Vitória - Ba
- **Assessor Contábil na Prefeitura Municipal de Ipiaú - Ba**
- **Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Jequié**





1059



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME : FABRÍCIA MARTINS CHAVES  
REGISTRO : BA-020386/O-7  
CATEGORIA : CONTADOR  
CPF : 814.447.885-20


A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A fabricação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/01/2022, às 12:27:33.  
Válido até: 03/04/2022.  
Código de Controle: 774505.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

XZ 127




**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE JEQUIÉ**

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE JEQUIÉ

RECONHECIDA PELA PORTARIA Nº 1.189 - D.O.U. DE 17.08.1993

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO FEDERAL Nº 96.542 - D.O.U. DE 23.08.1988



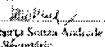
*O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis de Jequié no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 22 de dezembro de 1995, confere o Título de*

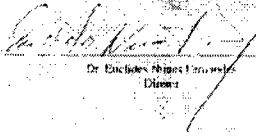
**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a**

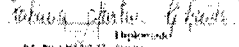
**Fabrícia Martins Chaves**

*filha de José Gomes Chaves e Ivone Martins Chaves, nascida em 21 de maio de 1972, natural de Jequié/BA e adquire por este Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*



*Jequié, 22 de dezembro de 1995*

  
Paulo Roberto Souza Andrade  
Secretário

  
Dirceu  
Diretor

  
Fabrícia Martins Chaves  
Diplomanda

1069


**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Estado da Bahia  
 Secretaria da Educação  
**CERTIFICADO**


A Reitoria da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final do curso de Especialização em Administração Pública, no dia 20 de dezembro de 1998, em convênio com a Escola de Serviço Público - FUNDESP, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 30/95 de 05 de outubro de 1995, outorga a

**Fabricia Martins Chaves**

brasileira, natural do estado de Bahia, nascida a 21 de maio de 1972, filha de José Gomes Chaves e Ivone Martins Chaves, o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
 Feira de Santana, 05 de abril de 1999

\_\_\_\_\_  
 Alameda  
 06 0243337-32 52-001

\_\_\_\_\_  
 Delise Heleni Dias Lima Soares  
 Diretora Geral da FUNDESP

\_\_\_\_\_  
 Sílvia Vieira dos Santos  
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
 Anacl. Rita Paes  
 Reitora

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Universidade  
 Feira de  
 Divisão de Assuntos  
 Secretaria

DISCIPLINA	NATUREZA DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	TEÓRICO - PRÁTICA	90 horas	JOSÉ MAXIMIANO HENRIQUEZ SANDOVAL	DOCTOR
ESTADO E PLANEJAMENTO NO BRASIL	TEÓRICA	45 horas	PAULO FÁBIO DANTAS NETO	MESTRE
SOCIEDADE E ECONOMIA CONTEMPORÂNEA	TEÓRICA	45 horas	ANA MARIA FERREIRA MENEZES	MESTRE
DINÂMICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TEÓRICA	45 horas	DULCE MARIA CARVALHO GUEDES	ESPECIALISTA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	TEÓRICA	45 horas	JOSÉ WELLINGTON MARINHO DE ARAÇÃO	MESTRE
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	TEÓRICA	45 horas	MARIA TEREZA NAVARRO DE BRITO MATOS	MESTRE
QUALIDADE NAS ORGANIZAÇÕES	TEÓRICO - PRÁTICA	45 horas	JOVINO MOREIRA DA SILVA	MESTRE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	TEÓRICA	45 horas	SÉRGIO LUIZ GOMES	MESTRE

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 405 HORAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
 SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CURSO Especialização em Administração Pública  
 CERTIFICADO REGISTRO SOB Nº 5864/99 A FL. 033 do LIVRO Nº 02  
 FEIRA DE SANTANA, 19 DE maio DE 1999  
 \_\_\_\_\_  
 ALÁDIA AMOEDO DA COSTA MINTO  
 SECRETÁRIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Estadual de  
 Santana  
 Acadêmicos  
 e Cursos

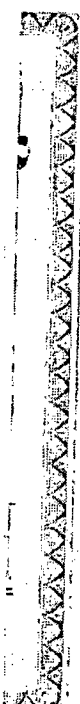
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
 AUTORIZADA pelo Decreto Estadual Nº 77 de 27 de 1964  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

ENDEREÇO: AV. SERRA NEGRA, 35 - JARDIM SANTA LUZIA - FEIRA DE SANTANA - BAHIA - CEP. 44080-000  
 TELEFONES: (71) 343-1000 / 343-1001 / 343-1002 / 343-1003 / 343-1004 / 343-1005 / 343-1006 / 343-1007 / 343-1008 / 343-1009 / 343-1010 / 343-1011 / 343-1012 / 343-1013 / 343-1014 / 343-1015 / 343-1016 / 343-1017 / 343-1018 / 343-1019 / 343-1020

DIRETOR: JOSÉ MARCELO FERREIRA  
 VICE-DIRETOR: JOSÉ MARCELO FERREIRA  
 SUPERVISOR: JOSÉ MARCELO FERREIRA  
 COORDENADOR: JOSÉ MARCELO FERREIRA  
 SECRETÁRIO: JOSÉ MARCELO FERREIRA  
 PROFESSOR: JOSÉ MARCELO FERREIRA

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 405 HORAS

\_\_\_\_\_  
 ALÁDIA AMOEDO DA COSTA MINTO  
 SECRETÁRIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS



1070



FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



### CERTIFICADO

Certificamos que **FABRÍCIA MARTINS CHAVES** concluiu o Curso de **EXTENSÃO em FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLADORIA INTERNA DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS**, promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 04 de março a 06 de agosto de 2017 com duração de 200 h.

Salvador - Bahia, 07 de agosto de 2017.

Mary Lúcia Carrasco Silva  
Secretaria Geral de Cursos da FACIP

José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM

### HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	40	9,2	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
CONTROLES PÚBLICOS	40	9,2	RITA TOURINHO	MESTRA
PLANEJAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA	30	9,2	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
CONTROLE EXTERNO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	30	8,8	RITA TOURINHO	MESTRA
CONTROLE INTERNO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	30	8,8	ROMUALDO ANSELO DOS SANTOS	DOCTOR
CONTROLE INTERNO SOBRE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL	30	8,8	ROMUALDO ANSELO DOS SANTOS	DOCTOR
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>200</b>		<b>O ALUNO OBTVE FREQUÊNCIA MÉDIA DE</b>	<b>70%</b>

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIP

Nº DO REGISTRO: 2493/2017

REGISTRADO A FOLHA Nº 142 DO LIVRO

LIVRO DE PRETAS DE 2017 DE 2017

REGISTRADO POR: [Assinatura]

VISTO [Assinatura]  
SECRETARIA GERAL

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS** FL: 3  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**

**Nome:** FABRICA MARTINS CHAVES  
**Carteira:** 88812

**RG:** 3463332  
**MASC:** 21051972

**PROFISSÃO:** TCM/ST/1983  
**SERVO:** F

Contribuição Previdenciária INSS (Regime Geral da Previdência Social)

BASE LEGAL	ATO	MAST. DE	MAST. DE	AFAST. ATÉ	TOTAL DIAS
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	07/02/2018	12
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	28/02/2018	15
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	05/01/2018	12
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	28/12/2017	4
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	03/10/2017	4
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	24/09/2017	15
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	27/08/2017	2
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	20/12/2016	15
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	29/09/2014	15
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	04/10/2014	2
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	19/10/2014	8
Ar. 143, Lei 8977/94		28/12/2018	28/12/2018	01/06/2015	180
<b>TOTAL (G)</b>					<b>254</b>

<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO GERAL (A+E-F)</b>	1143
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA (B+E-F)</b>	1148
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (C+E-F)</b>	1143

Data de início do regime de regime: 05/02/2015

Conte o seu tempo de serviço geral com 7.143 dias, equivalente a 16 meses e 21 (vinte e um) dias até 05/02/2015

Conte o seu tempo de serviço público com 7.143 dias, equivalente a 16 meses e 21 (vinte e um) dias até 05/02/2015

Conte o seu tempo de serviço público estadual com 7.143 dias, equivalente a 16 meses e 21 (vinte e um) dias até 05/02/2015

Conte o seu tempo em cargo temporário com 3.186 dias, equivalente a 8 meses e 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias até 05/02/2015

Faltas e Penalidades: Não há contos

Observação:

**CERTIDÃO** - Este ato de certificação de tempo de serviço e tempo de contribuição é o que tem validade para fins de concessão de aposentadoria e demais benefícios previdenciários.

**Assinatura do Servidor:** *Fabrika Martins Chaves*  
**Assinatura do Chefe de Unidade:** *[Assinatura]*  
**Assinatura do Diretor:** *[Assinatura]*

**Local e Data:** Curitiba, 18 de Novembro de 2018  
**Emprego:** Auditor Fiscal do Trabalho  
**Cargo:** Auditor Fiscal do Trabalho

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS** FL: 2  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**

**Nome:** FABRICA MARTINS CHAVES  
**Carteira:** 88812

**RG:** 3463332  
**MASC:** 21051972

**PROFISSÃO:** TCM/ST/1983  
**SERVO:** F

AVENAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	EXERC. DE	EXERC. ATÉ	TOTAL DIAS
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (A)</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (B)</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS ESTADUAIS (C)</b>				<b>0</b>

CARDOS TEMPORÁRIOS	SINALE	ORÇÃO	SERVIÇO	EXERC. DE	EXERC. ATÉ	TOTAL DIAS
INSPETOR REGIONAL	DA-4	Tribunal de Contas dos Municípios	Estado	28/02/2018	17/10/2018	18
INSPETOR REGIONAL	DA-4	Tribunal de Contas dos Municípios	Estado	13/10/2018	31/01/2019	20
INSPETOR REGIONAL - P. POC	DA-4	Tribunal de Contas dos Municípios	Estado	01/07/2018	28/12/2018	26
INSPETOR REGIONAL - P. POC	DA-4	Tribunal de Contas dos Municípios	Estado	18/07/2018	22/07/2018	5
INSPETOR REGIONAL - P. POC	DA-4	Tribunal de Contas dos Municípios	Estado	23/07/2018	29/10/2018	12
INSPETOR REGIONAL - P. POC	DA-4	Tribunal de Contas dos Municípios	Estado	18/06/2017	31/05/2018	24
ASSISTENTE	TCV-003	Tribunal de Contas dos Municípios	Estado	01/02/2018	28/02/2018	23
<b>TOTAL (D)</b>						<b>138</b>

CARDOS PERMANENTES	ORÇÃO	SERVIÇO	EXERC. DE	EXERC. ATÉ	TOTAL DIAS
AUXILIAR DE OPERAÇÃO	11	Estado	29/11/2018	09/02/2019	7143
<b>TOTAL (E)</b>					<b>7143</b>

BASE LEGAL	ATO	AFAST. DE	AFAST. ATÉ	TOTAL DIAS	
<b>TOTAL (F)</b>					<b>0</b>

**APASTAMENTOS**

BASE LEGAL	ATO	AFAST. DE	AFAST. ATÉ	TOTAL DIAS
Ar. 143, Lei 8977/94		05/02/2018	01/02/2018	3
Ar. 143, Lei 8977/94		28/02/2018	05/03/2018	15
Ar. 143, Lei 8977/94		11/04/2018	12/04/2018	2
Ar. 143, Lei 8977/94		13/02/2018	14/02/2018	4
Ar. 143, Lei 8977/94		11/01/2018	25/01/2018	4
Ar. 143, Lei 8977/94		28/11/2018	14/11/2018	12
<b>TOTAL (G)</b>				<b>36</b>

1088

Jog 8

## Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 17.655 - EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FABRÍCIA MARTINS CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Controle e da Transparência, Símbolo CC-1, da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 17.655 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jeque.ba.gov.br

11087



**Anna Carla  
Teixeira Aragão Aguiar**  
Advogada

Advogada, OAB/BA nº. 30.733, Pós Graduação em Direito Público - FUNDACEM (INCOMPLETA); Seminário de Licitações, Contratos e Convenios - FUNDACEM - Duração 16h; Seminário de Transparência e Controle das Contas Publicas Municipais - FUNDACEM - Duração 9h; 5º Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado - Duração 22h;

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza - 06/2010 a 12/2021 -  
Cargos ocupados: Suporte ao setor de licitações. Chefe de Gabinete e Secretária de Administração.
- Câmara Municipal de Marçionílio Souza - 01/2013 a 12/2014 -  
Cargo ocupado: assessora jurídica.



1119

Digitizado com CamScanner

**UNIVERSIDADE SALVADOR-UNIFACS**

O Reitor da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso de Direito em 08 de janeiro de 2010, confere o título de

**Bacharel em Direito**

**ANNA CARLA TEIXEIRA ARAGÃO AGUIAR**

Brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 16 de maio de 1985, RG 0897496000 - BA, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 11 de janeiro de 2010

REITOR

UNIFACS

**SEMINÁRIO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

*Certificado*

Certificamos que

**ANNA CARLA TEIXEIRA A. AGUIAR**

participou do SEMINÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS em 30 e 31 de janeiro de 2010, com carga horária de 16 horas.

Salvador, 31 de janeiro de 2010

**5º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO**

30.08 a 01.09 DE 2006

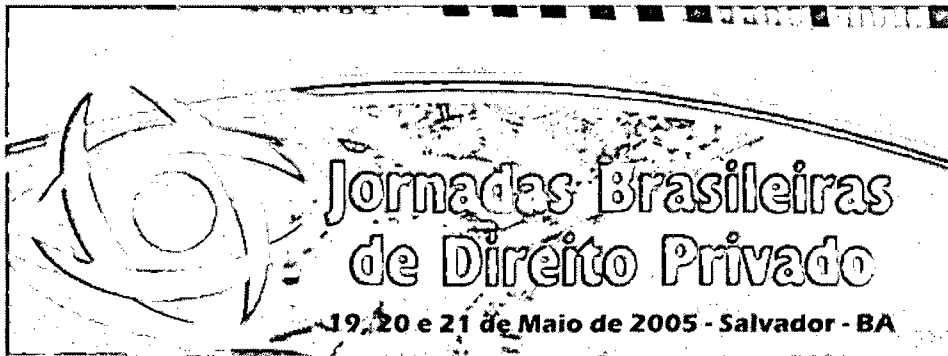
Certificamos que

**Anna Carla Teixeira Aragão Aguiar**

participou, na condição de Congressista, do V Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado, evento realizado pelo JusPodivm - Centro Preparatório para a Carreira Jurídica, pela Múltipla - Difusão do Conhecimento e pela ANPR - Associação Nacional dos Procuradores da República. O evento aconteceu entre os dias 30 de agosto e 01 de setembro de 2006, com carga horária de 22 horas, conforme programação apresentada no verso.

Digitizado com CamScanner

1129



Certificamos que

*Anna Carla Teixeira Aragão Aguiar*

participou do Jornadas Brasileiras de Direito Privado, na condição de Congressista, evento realizado pelo JusPodivm - Centro Preparatório para a Carreira Jurídica e pela Múltipla - Difusão do Conhecimento, promovido pela UNYAHNA - Institutos de Educação Superior, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2005, no Centro de Convenções da Bahia, com carga horária de 27 horas, conforme programação científica consignada no verso.

*Francisco Leal Salles Neto*  
FRANCISCO LEAL SALLES NETO  
Diretor da Múltipla / Diretor do JusPodivm  
Coordenador Geral do Evento

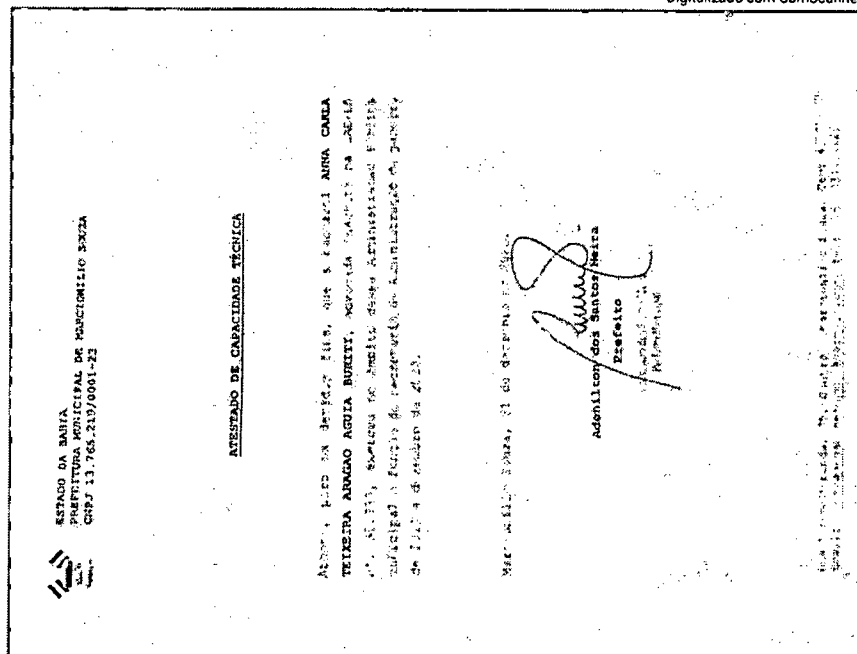
*Guilherme Cortizo Bellintani*  
GUILHERME CORTIZO BELLINTANI  
Diretor da Múltipla / Diretor do JusPodivm  
Coordenador Geral do Evento



Digitizado com CamScanner



Digitizado com CamScanner



Digitizado com CamScanner



1138

# CAPACIDADE TÉCNICA

A Orcoma presta serviços a varias entidades no estado Bahia, dentre alguns clientes destacamos abaixo, os contratos que apresentamos atestados de capacidade técnica:

## PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
Prefeitura Municipal de Marcionilio Souza  
Prefeitura Municipal de Itaetê  
Prefeitura Municipal de Barra do Rocha  
Prefeitura Municipal de Lajedo do Tabocal

## FUNDO MUNICIPAL

Fundo Municipal de Saúde de Lençóis  
Fundo Municipal de Saúde de Tapiramutá  
Fundo Municipal de Previdencia de Tapiramutá

## CÂMARAS

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus  
Câmara Municipal de Brotas de Macaubas  
Câmara Municipal de Macajuba  
Câmara Municipal de Maracás  
Câmara Municipal de Itiruçu  
Câmara Municipal de Planaltino

## AUTARQUIAS

Superintendência Municipal de Transito de Itaberaba

## CONSORCIO

Consortio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - Jequié

1148

# ● ATESTADO DE ● CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS

1159

## OBJETIVOS E VANTAGENS

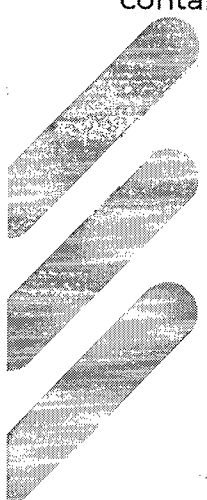
O Objetivo da **ORCOMA** é prestar um serviço de consultoria e assessoria contábil que satisfaçam as necessidades da gestão, de modo que venha promover a Administração Pública Municipal um elevado padrão de eficiência no contexto contábil e financeiro. Realizando um serviço participativo entre a **ORCOMA**, o Chefe do Executivo Municipal e a Equipe da Prefeitura, para assegurar o comprometimento e a efetivação das transformações desejadas. O papel da nossa empresa será o de facilitador, auxiliando os Dirigentes da Prefeitura a buscar alternativas inovadoras de gestão.

## METODOLOGIA DE TRABALHO

A contabilidade pública esta passando por um processo de inovação com as recentes mudanças implantadas pelas NBCASP e pelos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional. Pensando nisso que **ORCOMA** desenvolveu uma metodologia de trabalho que assegure aos Órgãos Públicos em geral à adequação as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A metodologia de trabalho da **ORCOMA** é identificar as deficiências do órgão, procurando corrigi-las em tempo hábil para o bom funcionamento da organização, além de um trabalho preventivo evitando os riscos a gestão.

Acompanhando os trabalhos das pessoas envolvidas no processo, o Chefe do Executivo e Equipe da Prefeitura serão assistido por uma equipe de profissionais com vasto conhecimento na área Pública. Disponibilizando um representante, qualificado, da **ORCOMA** sempre que necessário para esta na Prefeitura, bem como visitas constantes de outros profissionais e os sócios diretores as instalações da Prefeitura Municipal, afim de que possa acompanhar e executar os trabalhos contabeis.



# NOSSOS SERVIÇOS

1169

## **ASSESSORIA CONTÁBIL**

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente.
- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração do Relatório Resumidos de Execução Orçamentaria (RREO)
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- Elaboração do Relatório da Audiência Pública
- Apresentação Quadrimestral da Audiência Pública
- Relatórios Gerenciais Mensal
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.
- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária (PPA, LDO e LOA)
- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento diário e verificação de documentação com visitas rotineiras.

## **ASSESSORIA E CONSULTORIA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIA**

- Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Elaboração da Previsão da Receita
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA
- Elaboração da Programação Financeira
- Elaboração do Cronograma de Desembolso
- Elaboração do Plano Plurianual
- Orientações e realizações de Alterações Orçamentárias

1170

## **ASSESSORIA DE NOTIFICAÇÕES ÓRGÃOS DE CONTROLE**

- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

## **ASSESSORIA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPS, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPE, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SADIPEM, do período de competência do

Todos os serviços executados pela ORCOMA estão de acordo com a Lei nº 4.320/64, sendo a norma em vigor de maior importância no que tange à definição de procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público. Além dos serviços serem totalmente compatíveis com as Novas Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP) do STN.

Há também exigências contempladas na Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como em outras leis e atos normativos, tais como: decretos, portarias e instruções normativas editadas pelo Governo Federal.

A ORCOMA procura atender as exigências legais, ao tempo em que se aplica o referencial da Ciência Contábil.

1189

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

As contratações com o Poder Público, via de regra, devem ocorrer mediante processo licitatório. Entretanto, tanto a Lei nº. 8.666/93 como a Lei nº. 14.133/2021 (nova lei de licitações), estabelecem hipóteses nas quais o procedimento licitatório será inexigível, autorizando a contratação direta de empresas e profissionais que detenham qualificação técnica específica e aprofundada. Isso porque, a competição do procedimento licitatório, poderia condenar a administração pública à contratação de profissionais que não dispusessem da qualificação técnica necessária, o que poderia causar grande prejuízo à manutenção dos serviços públicos.

O art. 25 da Lei de Licitações informa ser inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos previstos no art. 13 do mesmo diploma, desde que sejam de natureza singular e com profissionais de notória especialização. Na mesma linha dispõe o art. 74 da Nova Lei de Licitações.

A Lei considera com notória especialização, o profissional ou empresa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A notória especialização e desempenho da ORCOMA são constadas a partir da vasta comprovação de sua experiência, conforme verifica-se nos atestados de capacidade técnica que instruem o presente portfólio, assim como do seu corpo técnico, conforme depreende-se dos seus currículos, que fazem parte integrante do presente instrumento.

Assim, tem-se que os serviços técnicos contratados são notadamente especializados, conforme exigência constante do art. 13, inciso III, da referida Lei Geral de Licitações, e possui natureza singular, dada a peculiaridade da atividade desempenhada, requisito que justifica a contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação.

Além dos fundamentos até aqui declinados, tem-se ainda que recentemente foi promulgada a Lei 14.039 de 2020 que define o trabalho de contadores como técnico e singular, quando comprovada a notória especialização, e permite a dispensa de licitação para contratação de contabilidade pela administração pública. Vejamos:

1198

**Art. 2º O art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:**

**" A r t . 2 5 .**  
.....  
....

**§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.**

**§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (grifo nosso)**

1209



**Unidades Grupo Orcoma:**

- ◆ Itaberaba
- ◆ Salvador
- ◆ Feira de Santana
- ◆ Maracás
- ◆ Ruy Barbosa
- ◆ Jequié
- ◆ Jaguaquara
- ◆ Jequiçá
- ◆ Várzea Nova
- ◆ Utinga
- ◆ Seabra

**Matriz:**

 **Av. Rio Branco, 594, Itaberaba-BA,  
CEP: 46880-000 • Fone: 75 3251 4300**

**Filial:**

 **Caminho das Árvores, 2, Salvador-BA,  
Salvador Shopping, Torre Londres,  
sala 1016 • fone: 71 3901-2519**

 @Orcomapublica

 [www.orcoma.com.br](http://www.orcoma.com.br)

   @Orcoma Contabilidade



**PLANILHA DE CUSTOS DO CONTRATO**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DOS CUSTOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**

**DESPESAS DE DESLOCAMENTO**

Distancia Salvador/Municipio/Salvador KM: 254

Especificação	Vlr de Referencia	Quan. Anual	Total/Ano
Transporte - Diaria Veiculo	150,00	60	9.000,00
Hospedagem	140,00	60	8.400,00
Combustivel (Gasolina)	7,50	1680	12.600,00
Alimentação	80,00	60	4.800,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE DESLOCAMENTO</b>			<b>34.800,00</b>

**CUSTO DE ACESSORIA E CONSULTORIA POR HORA TECNICA**

Especificação	Total Horas Tecnicas Contratadas	Total
1- Assessoria Contabil Acompanhamento	1037	133.316,72
2 - Assessoria Contabil Fechamento Mensal	72	46.282,32
3 - Assessoria Contabil Fechamento Anual	16	10.284,96
4 - Assessoria e Consultoria Orçamento e Planejamento	80	51.424,80
5 - Assessoria Contabil de Consultas e Defesas	50	25.712,50
6 - Assessoria Contabil de Sistemas de Informações	32	4.113,92
7 - Assessoria para envio de Obrigações Acessorias	16	2.089,78
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>		<b>273.225,00</b>
Valor da hora tecnica com base Tabela Sindconta/Ba		

**TOTAL DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS VALOR ANO**

**308.025,00**

**COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO CONTRATOS**

Especificação	%	Total
Mão de Obra (Pessoal)	35%	107.808,75
Encargos Sociais e Trabalhistas (INSS, FGTS e outros)	25%	77.006,25
Impostos sobre o faturamento	17%	52.364,25
Despesa de deslocamento	13,50%	41.583,38
Outras Despesas	9,50%	29.262,38
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>		<b>308.025,00</b>



# Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

1228

Praça dos Poderes, 95-B – Fone/Fax: (0xx77)3644-2016 – CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A câmara municipal de Brotas de Macaúbas inscrita no CNPJ 02.310.664/0001-82, situada na Praça 3 Poderes, nº 01, Centro Brotas de Macaúbas- Bahia atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Eirele**, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0002-38, executou os serviços especializados de assessoria e consultoria nas áreas de gestão pública e gestão fiscal da câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, durante o período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, através do contrato nº 002/2021 atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

### **NATUREZA DOS SERVIÇOS**

#### Assessoria Contábil

- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração dos relatórios exigidos pela legislação vigente.
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.
- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária.
- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento e verificação de documentação com visitas rotineiras.
- Publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária e fiscal.



# Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

J230

Praça dos Poderes, 95-B – Fone/Fax: (0xx77)3644-2016 – CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

## Assessoria em Notificações Órgãos de Controle

- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

## Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIGA, do período de competência do contrato.

## Assessoria ao setor de Recursos Humanos

- Elaboração da folha de pagamento mensal dos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados
- Envio das obrigações assessorias da entidade como SEFIP, GEFIP, RAIS, DIRF, DCTF e outros, do período de competência do contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do



# Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

5249

Praça dos Poderes, 95-B – Fone/Fax: (0xx77)3644-2016 – CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

mês de janeiro do ano de 2022

**JOHNSON JONNY  
SODRE COELHO**  
**97252328520**

Assinado digitalmente por JOHNSON JONNY SODRE COELHO:  
97252328520  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR HGL, OU=Presencial,  
OU=20388728000140, CN=JOHNSON JONNY SODRE COELHO:  
97252328520  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-01-04 11:55:23  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Johnson Jonny Sodré Coelho  
(Presidente da câmara)



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

1259

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ Nº 13.828.476/0001-03, situada à Rua na Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus, atesta, para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Eirele**, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0002-38, executou os serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, em gestão pública e gestão fiscal de natureza especificada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus, durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, através do contrato nº 002/2021, atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

**NATUREZA DOS SERVIÇOS**

Assessoria Contábil

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente.
- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração do Relatório Resumidos de Execução Orçamentária (RREO)
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- Elaboração do Relatório da Audiência Pública
- Apresentação Quadrimestral da Audiência Pública
- Relatórios Gerenciais Mensal
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.
- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária (PPA, LDO e LOA)



J269

**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

---

- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento diário e verificação de documentação com visitas rotineiras.

**Assessoria e Consultoria Planejamento e Orçamentária**

- Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Elaboração da Previsão da Receita
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA
- Elaboração da Programação Financeira
- Elaboração do Cronograma de Desembolso
- Elaboração do Plano Plurianual
- Orientações e realizações de Alterações Orçamentárias

**Assessoria em Notificações Órgãos de Controle**

- Acompanhamento de processos que envolvam questão contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto ao órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

**Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis**



1270

**ESTADO DA BAHIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

---

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPS, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPE, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SADIPEM, do período de competência do contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do mês de janeiro do ano de 2022

GENIVAL DEOLINO Assinado de forma digital  
por GENIVAL DEOLINO  
SOUZA:096160805 SOUZA:09616080563  
63 Dados: 2022.01.03 11:24:26  
-03'00'

---

Genival Deolino Souza  
(Prefeito)



P R E F E I T U R A  
**BARRA DO ROCHA**

**CUIDANDO DA NOSSA GENTE**

GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA BAHIA



2289

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Barra do Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº14.239.850/0001-69, situada na rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n CEP - 45.560-000, centro, Barra do Rocha –Bahia, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Eirele**, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0002-38, executou os serviços especializado de assessoria e consultoria contábil, financeira e planejamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, durante o período de 08 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, através do contrato nº 005/2021

#### **Natureza dos serviços**

##### **Assessoria Contábil**

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente.
- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração do Relatório Resumidos de Execução Orçamentária (RREO)
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- Elaboração do Relatório da Audiência Publica
- Apresentação Quadrimestral da Audiência Publica
- Relatórios Gerenciais Mensal
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.





P R E F E I T U R A  
**BARRA DO ROCHA**

**GUIANDO DA NOSSA GENTE**

GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA BAHIA



129

- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária (PPA, LDO e LOA)
- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento diário e verificação de documentação com visitas rotineiras.

#### **Assessoria e Consultoria Planejamento e Orçamentária**

- Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Elaboração da Previsão da Receita
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA
- Elaboração da Programação Financeira
- Elaboração do Cronograma de Desembolso
- Elaboração do Plano Plurianual
- Orientações e realizações de Alterações Orçamentárias

#### **Assessoria em Notificações Órgãos de Controle**

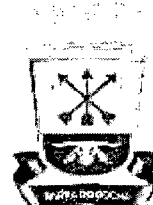
- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)



P R E F E I T U R A  
**BARRA DO ROCHA**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA BAHIA



1308

- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

#### **Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis**

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPS, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPE, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SADIPEM, do período de competência do contrato.

Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória atingindo os objetivos desejados, considerando a empresa idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

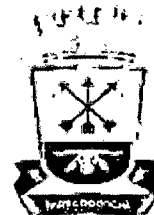
E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do mês de janeiro do ano de 2022.



P R E F E I T U R A  
**BARRA DO ROCHA**

**CUIDANDO DA NOSSA GENTE**

GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA BAHIA



JB189

**JOSE LUIZ FRANCO  
RAMOS COSTA:**  
**01965340547**

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ FRANCO RAMOS COSTA:  
01965340547  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR HGL,  
OU=Presencial, OU=26389728000140, CN=JOSE LUIZ FRANCO  
RAMOS COSTA:01965340547  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-01-04 13:57:41  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**José Luiz Franco Ramos Costa**  
**(Prefeito)**



J320

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Av. Frederico Costa S/N – CEP 46.805-000 – CNPJ 13.910.534/0001-05 Tel.: (74) 3259-2210

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Macajuba, inscrita no CNPJ sob nº 13.910.534/0001-05, situada na avenida Francisco costa s/n, centro, Macajuba- Bahia, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Eirele**, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0001-57, executou os serviços especializados em consultoria e assessoria contábil, prestação de contas mensais e anuais, elaboração de relatórios, resposta e acompanhamento de notificação dos órgãos de controle, gestão Fiscal, orçamentária e financeira suporte de leis de acesso a informação acompanhamento e verificação de documentação com visitas rotineiras publicação de relatórios resumidos de execução orçamentária fiscal para atender as necessidade da câmara Municipal de Macajuba, durante o período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, através do contrato nº 003/2021 atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

**NATUREZA DOS SERVIÇOS**

**Assessoria Contábil**

- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração dos relatórios exigidos pela legislação vigente.
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.
- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária.
- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento e verificação de documentação com visitas rotineiras.



U338

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Av. Frederico Costa S/N – CEP 46.805-000 – CNPJ 13.910.534/0001-05 Tel.: (74) 3259-2210

- Publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária e fiscal.

**Assessoria em Notificações Órgãos de Controle**

- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

**Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis**

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do mês de janeiro do ano de 2022

Isack Soares de Souza Neto

(Presidente)



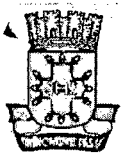
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 13.266.598/0001-07, situada na rua Manoel Jose da Paixão Araujo, nº 58 na cidade de Santo Antonio de Jesus-Bahia, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Eirele**, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0002-38, executou os serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, na área orçamentária, financeira executada na Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, durante o período de 07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, através do contrato nº 001/2021 atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

#### **Natureza dos serviços**

##### Assessoria Contábil

- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração dos relatórios exigidos pela legislação vigente.
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.
- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária.
- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento e verificação de documentação com visitas rotineiras.
- Publicação dos relatórios resumidos de execução orçamentária e fiscal.



# **PODER LEGISLATIVO**

*Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia*

U35 8

## **Assessoria em Notificações Órgãos de Controle**

- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

## **Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis**

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS LIMA  
DAMASCENO:5969662151 DAMASCENO:59696621515  
5  
Dados: 2022.01.03 11:26:59 -03'00'

---

**Francisco de Assis Lima Damasceno**  
**(Presidente)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20  
Travessa Artur Pinto, 99 – CEP: 46.790-000  
Fone: (75) 3320-2121  
ITAETÊ - BAHIA

1369

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itaetê, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.620/0001-20, situada na Rua das Algorobas S/N, centro, Itaetê-Bahia, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Eirele**, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0001-57, executou os Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Escrituração de dados Contábeis, Elaboração dos Projetos de PPA – Plano Plurianual, LDO- lei de Diretrizes, Orçamentária e LOA- lei Orçamentária Anual, Elaboração dos Relatórios Anual, Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, Confecção de Balancetes Mensais, respostas de notificação mensais e Anuais expedidas pelo ETCM- Tribunal de Contas do Município da Bahia, junto a Prefeitura de Itaetê, durante o ano de 2017,2018,2019 e 2020, através do contrato nº INEX 003/2017, atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

#### **NATUREZA DOS SERVIÇOS**

##### Assessoria Contábil

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente.
- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração do Relatório Resumidos de Execução Orçamentária (RREO)
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- Elaboração do Relatório da Audiência Pública
- Apresentação Quadrimestral da Audiência Pública
- Relatórios Gerenciais Mensal
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20  
Travessa Artur Pinto, 99 – CEP: 46.790-000  
Fone: (75) 3320-2121  
ITAETÊ - BAHIA

378

- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária (PPA, LDO e LOA)
- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento diário e verificação de documentação com visitas rotineiras.

#### Assessoria e Consultoria Planejamento e Orçamentária

- Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Elaboração da Previsão da Receita
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA
- Elaboração da Programação Financeira
- Elaboração do Cronograma de Desembolso
- Elaboração do Plano Plurianual
- Orientações e realizações de Alterações Orçamentárias

#### Assessoria em Notificações Órgãos de Controle

- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20  
Travessa Artur Pinto, 99 – CEP: 46.790-000  
Fone: (75) 3320-2121  
ITAETÉ - BAHIA

1388

### Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPS, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPE, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SADIPEM, do período de competência do contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do mês de janeiro do ano de 2022

VALDES BRITO DE  
SOUZA:96983450515

Assinado digitalmente por VALDES BRITO DE  
SOUZA:96983450515  
DN: cn=VALDES BRITO DE SOUZA:96983450515 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=26389728000140  
Motivo: Eu sou o autor deste documento  
Local:  
Data: 2022-01-04 11:50-03:00

---

Valdes Brito de Souza  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA

U39 9

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Conceição da Feira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, situada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, centro, Conceição da Feira, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa Orcoma Contabilidade e Consultoria Pública Eirele, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0002-38, executou os serviços Prestação de serviços de assessoria de Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPE e SADIPEM, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, durante o período de 07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021, através do contrato nº 006/2021 e nº 006.1/2021 atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

### NATUREZA DOS SERVIÇOS

#### Assessoria Contábil

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente.
- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração do Relatório Resumidos de Execução Orçamentaria (RREO)
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- Elaboração do Relatório da Audiência Pública
- Apresentação Quadrimestral da Audiência Pública
- Relatórios Gerenciais Mensal
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA

3409

- **Gestão Fiscal.**
- **Gestão Orçamentária (PPA, LDO e LOA)**
- **Gestão Financeira.**
- **Suporte a Lei de Acesso e Informação**
- **Acompanhamento diário e verificação de documentação com visitas rotineiras.**

#### **Assessoria e Consultoria Planejamento e Orçamentária**

- **Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**
- **Elaboração da Previsão da Receita**
- **Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA**
- **Elaboração da Programação Financeira**
- **Elaboração do Cronograma de Desembolso**
- **Elaboração do Plano Plurianual**
- **Orientações e realizações de Alterações Orçamentárias**

#### **Assessoria em Notificações Órgãos de Controle**

- **Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.**
- **Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)**
- **Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)**
- **Elaboração dos relatórios contábeis que compõe balanço anual.**
- **Elaboração dos Livros Fiscais**

Praça marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro  
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000

Fone: 75 3224.3819 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA

JK199

### Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPS, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPE, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SADIPEM, do período de competência do contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do mês de janeiro do ano de 2022

JOAO PEDRO LABRIOLA

CARDOSO:05090846561

Assinado de forma digital por

JOAO PEDRO LABRIOLA

CARDOSO:05090846561

**João Pedro Labriola Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



Ua29

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 13.765.219/0001-23, situada na rua neném Miranda nº 78, centro, Marçionílio Souza- Bahia atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Orcoma Contabilidade e Consultoria Publica Eirele**, inscrita no CNPJ sob nº 14.908.313/0002-38, executou os serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, durante o período de 08 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, através do contrato nº 002/2021 e nº002 FMS/2021 atingindo os objetivos desejados, considerando idônea no que diz respeito à capacidade técnica.

#### **NATUREZA DOS SERVIÇOS**

##### Assessoria Contabil

- Acompanhamento da execução orçamentária e financeira diariamente.
- Prestação de Contas Mensais e Anuais.
- Elaboração do Relatório Resumidos de Execução Orçamentaria (RREO)
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- Elaboração do Relatório da Audiência Publica
- Apresentação Quadrimestral da Audiência Publica
- Relatórios Gerenciais Mensal
- Resposta e acompanhamento de notificações dos órgãos de controle.
- Gestão Fiscal.
- Gestão Orçamentária (PPA, LDO e LOA)



163 9

- Gestão Financeira.
- Suporte a Lei de Acesso e Informação
- Acompanhamento diário e verificação de documentação com visitas rotineiras.

#### Assessoria e Consultoria Planejamento e Orçamentária

- Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Elaboração da Previsão da Receita
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA
- Elaboração da Programação Financeira
- Elaboração do Cronograma de Desembolso
- Elaboração do Plano Plurianual
- Orientações e realizações de Alterações Orçamentárias

#### Assessoria em Notificações Órgãos de Controle

- Acompanhamento de processos que envolvam questões contábeis (patrimonial, orçamentária e de controle) junto aos órgãos fiscalizadores.
- Elaboração de respostas das notificações mensais no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração de respostas das notificações anual no que diz respeito à parte contábil (patrimonial, orçamentária e de controle)
- Elaboração dos relatórios contábeis que compõem o balanço anual.
- Elaboração dos Livros Fiscais

#### Assessoria aos Sistemas de Informações Contábeis



14487

- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SICONFI, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPS, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SIOPE, do período de competência do contrato.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio através do sistema SADIPEM, do período de competência do contrato.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado, aos 03 do mês de janeiro do ano de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Hermínio José Oliveira Mercês  
(Prefeito)





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2022

**RAZÃO SOCIAL:** ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**NOME FANTASIA:** ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**CGA:** 759.632/001-51

**CNPJ:** 14.908.313/0002-38

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 2539, COND. CEO SALVADOR SHOPPING TORRE  
LONDRES SALA 1016 - CAMINHO DAS ÁRVORES

**NATUREZA JURÍDICA:** 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Filial

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de contabilidade	6920-6/01	10/09/2020

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 2009730 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 10/09/2020

**DATA DE IMPRESSÃO:** 06/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

**CONDICIONANTES:**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 2277C9486D128A8698EF08E5034E4FD8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

3469

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 002/ 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI.**, C.N.P.J. sob nº 14.908.313/0002-38, situada na Av. Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, Caminho das Arvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021 representada pelo Sr. Marcelo Souza Mascarenhas, portador do CPF nº 010.073.215-12, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, originário do **Processo Administrativo 002/2022** tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº I 001 / 2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº I 001 / 2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

**Unidade Orçamentária : 20400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Atividade : 2.008 - Manutenção das Atividades da SEFIN**

**Unidade Orçamentária : 50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Atividade : 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação**

**Elemento da Despesa : 33.90.35- Serviços de Consultoria**

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 208.125,00 (duzentos e oito mil, cento e vinte e cinco reais), em parcelas mensais de R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e adicionais nos meses de abril, outubro e dezembro, mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias Municipais de Finanças e Educação. Sendo que o pagamento mensal será feito da seguinte forma:

Pela Prefeitura Secretaria de Finanças: R\$ 8.880,00

Pelo Fundo Municipal de Educação: R\$ 4.995,00

ABRIL -

parcela referente elaboração LDO:R\$ 8.880,00 (Finanças)

parcela referente elaboração LDO:R\$ 4.995,00 (Educação)

OUTUBRO -

parcela referente LOA: R\$ 8.880,00 (Finanças)

Parcela referente LOA: R\$ 4.995,00 (Educação)

DEZEMBRO-

parcela Prestação de Contas Anuais: R\$ 8.880,00 (Finanças)

Parcela Prestação de Contas Anuais: R\$ 4.995,00 (Educação)

Parágrafo 1º - Para fins de fixação das obrigações sociais e tributárias, de acordo com a planilha apresentado pela CONTRATADA, as partes convencionam que na execução deste Contrato, as despesas relativas a pessoal representam 60% (sessenta por cento) do seu Custo e de insumos representam 40% (quarenta por cento) do valor total do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada até 31 de dezembro do corrente ano e/ou execução integral do objeto, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, II, da lei federal 8.666/93.



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Uk89

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que encontra-se anexa a este processo;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

1698

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

25089

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

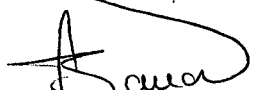
  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LIBRIOLA CARDOZO

Prefeita  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI


Marcelo Souza Mascarenhas  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: 55.26.310 SSP/BA



Nome:

RG: 08305896-60



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

05/18

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 002.1/ 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal De Saúde De Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 12.022.576/0001-39, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, neste ato representado pela sua Secretária, a Senhora Luciane Miranda Labriola Cardozo, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 14.908.313/0002-38, situada na Av. Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador Shopping Torre Londres, Sala 1016, Caminho das Arvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021 representada pelo Sr. Marcelo Souza Mascarenhas, portador do CPF nº 010.073.215-12, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, originário do **Processo Administrativo 002/2022** tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº I 001 / 2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nº I 001 / 2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

JS209

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

**Unidade Orçamentária : 40100 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**Atividade : 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**Elemento da Despesa : 33.90.35- Serviços de Consultoria**

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), em parcelas mensais de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que o pagamento mensal será feito da seguinte forma:

PARCELA MENSAL: R\$ 6.660,00

ABRIL - parcela referente elaboração LDO: R\$ 6.660,00

OUTUBRO - parcela referente elaboração LOA: R\$ 6.660,00

DEZEMBRO - parcela Prestação de Contas Anuais: R\$ 6.660,00

Parágrafo 1º - Para fins de fixação das obrigações sociais e tributárias, de acordo com a planilha apresentado pela CONTRATADA, as partes convencionam que na execução deste Contrato, as despesas relativas a pessoal representam 60% (sessenta por cento) do seu Custo e de insumos representam 40% (quarenta por cento) do valor total do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada até 31 de dezembro do corrente ano e/ou execução integral do objeto, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:





# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

539

d) Prestar o (s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que encontra-se anexa a este processo;

e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

## II - DO CONTRATANTE:

d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

f) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

JS49

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



# Municipal de Conceição da Feira Prefeitura

ESTADO DA BAHIA


CNPJ Nº 13.828.371/0001-08


Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

1559

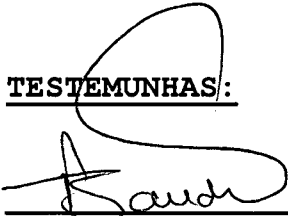
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Conceição da Feira - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANE MIRANDA LABRIOLA**  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**  
Marcelo Souza Mascarenhas  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 5.526.310 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: 08305896-60

# Prefeitura Municipal de Conceição da <sup>1569</sup> Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal; como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nºI 001 / 2022**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25 inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**Atividade** : 2.008 - Manutenção das Atividades da SEFIN

**Unidade Orçamentária** : 50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Atividade** : 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**Elemento da Despesa** : 33.90.35- Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**Processo Administrativo** : 002/2022

**Nº do Contrato** : 002/2022

**Valor Total do Contrato** : R\$ 208.125,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias Municipais de Finanças e Educação.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 13.875,00 (Adicionais: Abril: 13.875,00, Outubro: 13.875,00 e Dezembro: 13.875,00)

**Vigência do Contrato** : De 03/01/2022 a 31/12/2022

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS

---

# Prefeitura Municipal de Conceição da JSA Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nºI 001 / 2022**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25 inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 40100 - Secretaria Municipal de Saúde  
**Atividade** : 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento da Despesa** : 33.90.35- Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**Processo Administrativo** : 002/2022

**Nº do Contrato** : 002.1/2022

**Valor Total do Contrato** : R\$ 99.900,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 6.660,00 (Adicionais: Abril: 6.660,00, Outubro: 6.660,00 e Dezembro: 6.660,00)

**Vigência do Contrato** : De 03/01/2022 a 31/12/2022

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS

---

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

4580

## ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 03 de janeiro de 2022, apresenta à empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI** a presente ordem, para que seja iniciada a prestação de serviço.

Conceição da Feira - Ba, 03 de janeiro de 2022.

-----  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira <sup>4598</sup>

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

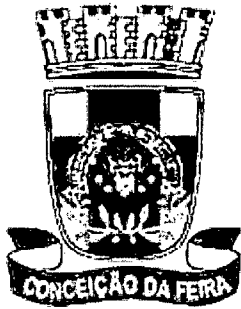
Eu, **Juvanilson Santos da Silva**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço nº. 002/2022, com a empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, de janeiro de 2022.



**Juvanilson Santos da Silva**  
Secretário de Administração e Ordem Pública



# DIÁRIO OFICIAL

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 18 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001/ RESUMOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº 002; 002.1/2022:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA E FISCAL, COMO TAMBÉM AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SICONFI, SIOPS, SIOPE E SADIPEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2022.01.18 15:30:13 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

1619  
TERÇA-FEIRA  
18 DE JANEIRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI**

**C.N.P.J.: 04.309.113/0001-18**

**END.: Avenida Tanziada Nova, 1134- Caminho dos Anjos - Salvador - Bahia - CEP: 41820-000**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil e Técnico Fiscal e Fiscal, com também aos Sistemas de Informações SIGFIS, SIOP, SIOPB e SIAFEM, para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do Município.

**FINALIDADE:** Devido a necessidade de manutenção, aperfeiçoamento e consultoria administrativa dos servidores públicos municipais, da Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de existência de profissionais graduados e especializados no quadro geral de profissionais que possam atender os serviços no processo de recrutamento e seleção Administrativa, gerando serviços prestados de caráter, em razão de ausência idoneidade de Administração Pública Federal do Município, revelar-se oportuna e conveniente esta contratação, para atender a necessidade pública municipal, diante do nível de pessoal mais experiente e capacitado para a prestação, que assegure a continuidade das atividades rotineiras e específicas, nas que dependem de continuidade e empenhamento do maior qualificação acadêmica e também de reconhecida experiência adquirida em desempenho anterior, visando a melhor qualidade necessária para conformar os seus trabalhos e serviços e adequados para atender as legítimas necessidades da Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), em parcelas mensais de R\$ 20.533,33 (vinte mil e quinhentos e trinta e três reais), visando os serviços de natureza assessoria pelas Secretarias Municipais de Finanças, Educação e Saúde. Sendo que o pagamento deverá ser feito na seguinte forma:

Para Prefeitura Secretaria de Finanças: R\$ 8.177,78  
Para Fundo Municipal de Educação: R\$ 4.113,33  
Para Fundo Municipal de Saúde: R\$ 8.242,22

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 15, inciso II, inciso III, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VII, inciso VIII, inciso IX, inciso X, inciso XI, inciso XII, DA LEI Nº 8.666/93.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 10400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
Atividade: 2.008 - Manutenção das Atividades da SE-FIN

Unidade Orçamentária: 40100 - Secretaria Municipal de Saúde  
Atividade: 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Atividade: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 33.90.35- Serviços de Consultoria



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

1629  
TERÇA-FEIRA  
18 DE JANEIRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade nº 1 001 / 2022

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25 inciso II, e Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
**Atividade** : 2.008 - Manutenção das Atividades da SEFIN

**Unidade Orçamentária** : 50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Atividade** : 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**Elemento da Despesa** : 33.90.35- Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**Processo Administrativo** : 002/2022

**Nº do Contrato** : 002/2022

**Valor Total do Contrato** : R\$ 166.500,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias Municipais de Finanças e Educação,

**Valor a pagar por mês** : R\$ 13.875,00

**Vigência do Contrato** : De 03/01/2022 a 31/12/2022

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

163  
TERÇA-FEIRA  
18 DE JANEIRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços

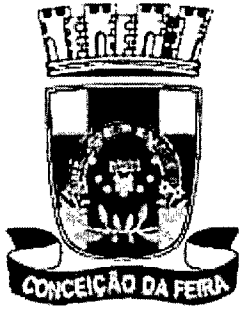
Resumo do Objeto : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade nº 001 / 2022

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25 inciso II, e Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 40100 - Secretaria Municipal de Saúde  
Atividade : 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa : 33.90.35- Serviços de Consultoria

Empresa Contratada : ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI  
Processo Administrativo: 002/2022  
Nº do Contrato : 002.1/2022  
Valor Total do Contrato : R\$ 0.660.00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde  
Valor a pagar por mês : R\$ 79.920,00  
Vigência do Contrato : De 03/01/2022 a 31/12/2022  
Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO  
Assina pela Contratada : MARCELO SOUZA MASCARENHAS



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ERRATA DE PUBLICAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA E FISCAL, COMO TAMBÉM AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SICONFI, SIOPS, SIOPE E SADIPEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SAÚDE

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR c=Feira de Santana  
o=ICP-Brasil ou=FEI ou=CONFI A 1  
Reason: I am the author of the document  
Location:  
Date: 2022-02-02 10:34:03.00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3659  
QUARTA-FEIRA  
02 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 19

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDICAO Nº08 - 2022

**ONDE SE LÊ:** R\$ 246.420,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)

**LEIA-SE:** 308.025,00 (Trezentos e oito mil e vinte e cinco reais)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NºI 001/2022

**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**C.N.P.J.:** 14.908.313/0002-38

**END.:** Avenida Tancredo Neves, 2539- Caminho das Árvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município.

**FINALIDADE:** Devido à necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais, e ao Prefeito Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais graduados e especializados no quadro geral da prefeitura que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa, gerando sérios prejuízos ao erário, em razão de cobranças indevidas da Administração Pública Federal ao Município, revela-se oportuna e conveniente esta contratação, para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras, mas que dependem de orientação e ensinamentos de maior qualificação acadêmica e também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequados para atender os legítimos interesses da Prefeitura.

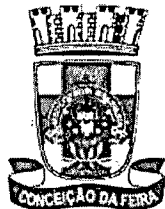
**VALOR:** R\$ 246.420,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais, em parcelas mensais de R\$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais), mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias Municipais de Finanças, Educação e Saúde. Sendo que o pagamento mensal será feito da seguinte forma:

Pela Prefeitura Secretaria de Finanças: R\$ 8.880,00

Pelo Fundo Municipal de Educação: R\$ 4.995,00

Pelo Fundo Municipal de Saúde: R\$ 6.660,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INCISO II JUNTAMENTE COM O ART. 13, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

5669  
QUARTA-FEIRA  
02 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDICAO Nº08 - 2022

ONDE SE LÊ: R\$ 166.500,00

LEIA-SE: 208.125,00

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nºI 001 / 2022**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25 inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20400 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Atividade** : 2.008 - Manutenção das Atividades da SEFIN

**Unidade Orçamentária** : 50100 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Atividade** : 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**Elemento da Despesa** : 33.90.35- Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**Processo Administrativo** : 002/2022

**Nº do Contrato** : 002/2022

**Valor Total do Contrato** : R\$ 166.500,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias Municipais Finanças e Educação.

**Valor a pagar por mês** : R\$ 13.875,00

**Vigência do Contrato** : De 03/01/2022 a 31/12/2022

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

02 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDICAO Nº08 - 2022

ONDE SE LÊ: R\$ 79.920,00

LEIA-SE: 99.900,00

### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em Gestão Pública e Fiscal, como também aos Sistemas de Informações SICONFI, SIOPS, SIOPE e SADIPEM, para atender às necessidades das Secretarias de Finanças e Planejamento, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde do município, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da **Inexigibilidade nºI 001 / 2022**

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo. 25 inciso II, c/ Art. 13º inciso III da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 40100 - Secretaria Municipal de Saúde

**Atividade** : 2.031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento da Despesa** : 33.90.35- Serviços de Consultoria

**Empresa Contratada** : ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

**Processo Administrativo** : 002/2022

**Nº do Contrato** : 002.1/2022

**Valor Total do Contrato** : R\$ 79.920,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor a pagar por mês** : R\$6.660,00

**Vigência do Contrato** : De 03/01/2022 a 31/12/2022

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : MARCELO SOUZA MASCARENHAS